

Algumas considerações sobre o comércio bilateral com a Argentina

*Teresinha da Silva Bello**

Até a Segunda Guerra Mundial, Brasil e Argentina eram economias que poderiam ser classificadas como primário-exportadoras, exportando, predominantemente, produtos primários ou primários elaborados. Nesse contexto, a relação bilateral baseava-se na chamada “teoria das vantagens comparativas”, onde o principal determinante era a dotação relativa de fatores de cada economia.

Durante a Segunda Guerra Mundial, houve dificuldades enfrentadas pelos dois países para importarem produtos manufaturados. Isto porque a economia de guerra diminuiu a oferta mundial desses bens, e o esforço produtivo dos países aliados estava voltado principalmente para a produção bélica, em detrimento dos outros bens de consumo. Frente a esse quadro, os produtos manufaturados passaram a também compor a pauta de comércio entre o Brasil e a Argentina, tendo em vista os diferentes estágios de industrialização em que se encontravam e, principalmente, graças à diferente estrutura da oferta industrial dos dois países à época.

Após o final do conflito bélico, entretanto, a partir do processo de industrialização levado a termo pelo Brasil e pela Argentina, a oferta industrial tornou-se similar, com ambos os países produzindo um conjunto semelhante de produtos padronizados. Essa padronização, onde a diferenciação entre os produtos era mínima, dificultava, e até mesmo impossibilitava, a troca de manufaturados entre os dois países, desestimulando os incentivos (tanto os naturais quanto os políticos) à troca. E essa situação perdurou até os anos 60.

Na década de 60, com a implantação de parques industriais no Brasil e na Argentina, o comércio bilateral de manufaturados voltou novamente à pauta, reforçando o comércio entre os dois países e levando a uma participação cres-

* Economista, Técnica da FEE e Professora da PUCRS.

A autora agradece às colegas Bely Macadar e Sônia Teruchkin pelas valiosas sugestões apresentadas e à estagiária Fernanda Azeredo pela inestimável colaboração, principalmente na confecção das tabelas.

cente do comércio intra-industrial, frente a uma diferenciação mais acentuada, fruto do processo de industrialização, dos produtos ofertados nos dois mercados. Assim, na segunda metade da década de 70, o comércio intra-industrial começou a se manifestar mais significativamente, ao mesmo tempo em que tanto o Brasil quanto a Argentina ingressaram no grupo dos países de industrialização recente (NICs). Entenda-se aqui o termo “comércio intra-industrial” como a exportação e a importação de produtos de um mesmo segmento industrial, diferentemente do chamado “comércio interindustrial”, no qual se considera o intercâmbio comercial entre diferentes setores de atividade (Lucângeli, 1995).

No início dos anos 80, os dois vizinhos latino-americanos enfrentaram fortes crises econômicas, que não só levaram a um retrocesso no processo de industrialização argentino como a uma redução do comércio intra-industrial. Neste último caso, devido ao encolhimento dos mercados, aliado a uma redução nas condições necessárias à manutenção dos padrões de sustentação do comércio intra-industrial — similaridade do tamanho dos mercados e dos padrões de oferta e demanda (Fonseca, 1989). Com isso, o comércio bilateral Brasil-Argentina retomou seu antigo padrão interindustrial, e o comércio intra-industrial deixou de representar a alternativa para o aumento do intercâmbio entre os dois países.

Em 1985, porém, com a retomada do crescimento das duas economias, houve um retorno do comércio intra-industrial, juntamente com a recuperação do comércio bilateral, especialmente devido à indústria automobilística, a qual incrementou as trocas entre diversas indústrias dos dois países, tendência que se confirmou ainda mais a partir de 1986. Nesse caso, por conta dos efeitos expansivos sobre a atividade econômica dos dois vizinhos latino-americanos, fruto dos Planos Cruzado (no Brasil) e Austral (na Argentina) e da implantação do Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE) entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, também em 1986. Vale ressaltar, entretanto, que o índice do comércio intra-industrial (ICII) se manteve inferior ao estimado para 1975 (Fonseca, 1989).

A partir do PICE, implementaram-se vários acordos setoriais, que encaminhavam as duas economias em direção a um mercado comum, sendo o Programa orientado para o equilíbrio do comércio intra-setorial.

Com a fase liberalizante iniciada em 1990, que culminou com o Mercosul, em 1991, o prazo para a conclusão do processo de integração reduziu-se de 10 para cinco anos, ocorrendo, também, uma substituição da estratégia de abertura seletiva e gradual dos respectivos mercados por uma abertura progressiva, linear e automática. Como resultado da criação do Mercosul, houve uma retomada do comércio intra-industrial entre o Brasil e a Argentina, especialmente em função do comércio intrafirma. Assim, o presente trabalho objetiva determi-

nar o índice do comércio intra-industrial entre o Brasil e a Argentina e entre o Rio Grande do Sul e a Argentina, em 1998.

No caso específico do Rio Grande do Sul, pretende-se aproveitar as análises do comércio intra-industrial entre os dois países para inferir qual a repercussão que esse tipo de comércio pode ter em nível estadual, levando-se em conta que a análise sob o enfoque do comércio intra-industrial poderá oferecer maior segurança para a escolha mais adequada de estratégias de ação.

Notas teóricas sobre o comércio inter e intra-industrial

Na nova teoria do comércio internacional, distinguem-se dois tipos de comércio: o interindustrial, embasado nas vantagens comparativas tradicionais, e o intra-industrial, determinado pela presença de economias de escala.

De acordo com a teoria tradicional do comércio internacional, mais conhecida como “teoria das vantagens comparativas”, cada país se especializa em um setor de produção, e as trocas de mercadorias baseiam-se em fluxos de bens com intensidades de fatores distintas. Dentro dessa visão, países que tenham oferta considerável de mão-de-obra qualificada tendem a exportar mercadorias mais sofisticadas, enquanto os países cuja mão-de-obra é pouco qualificada tendem a exportar produtos simples. Do mesmo modo, aqueles com grande disponibilidade de terra ou de recursos naturais tendem a exportar bens agrícolas ou que exijam maior intensidade de recursos naturais. Ainda pelo enfoque tradicional, os países vão se especializar na exportação daquelas mercadorias com custos de produção relativamente menores, daí a especialização naqueles produtos onde o fator mais utilizado é aquele mais abundante (e, por isso, o mais barato) no país. É o chamado comércio interindustrial.

Outra constatação (Fonseca, 1989) é que o comércio interindustrial costuma ocorrer, mais freqüentemente, em países que se encontram nos estágios iniciais do processo de industrialização, dada a característica desse tipo de intercâmbio, baseada na dotação de fatores. Isto porque, de modo geral, nos estágios iniciais do processo de industrialização de um país, os bens produzidos são de baixa tecnologia e bastante padronizados. Destaca-se, assim, a importância da dotação relativa dos fatores de produção na determinação da competitividade do país e na sua inserção no comércio mundial.

Porém, à medida que o processo de industrialização vai avançando, observa-se uma diversificação da produção, aliada à maior elaboração dos produtos, o que favorece a diferenciação dos produtos e um desenvolvimento do mercado

consumidor. As trocas de mercadorias semelhantes, mas diferenciadas, ganham mais importância, e, com isso, desenvolve-se também o comércio intra-industrial.

Por tudo isso, países de industrialização mais atrasada, com oferta de produtos similares mais padronizados, têm pouca chance de desenvolver o comércio intra-industrial, predominando em seu comércio, portanto, o comércio interindustrial. À medida que o processo de industrialização avança, o intercâmbio comercial passa a incorporar, cada vez mais, o comércio intra-industrial.

Em razão das economias crescentes de escala, cada país produzirá somente um subconjunto da variedade total de produtos, que, teoricamente, poderiam ser produzidos em uma indústria específica.

Dessa forma, cada país será um exportador dos produtos em cujas indústrias detém uma vantagem comparativa, como sugere a teoria tradicional. Entretanto, tendo em conta a especialização intra-industrial, poderá importar produtos dos mesmos setores, nos quais é um exportador líquido. Isso significa que tenderá a haver tanto comércio intra como interindustrial. Pelo exposto, evidencia-se que, no comércio intra-industrial, não há especialização total, e os países exportam e importam produtos de uma mesma indústria.

Importante é destacar-se que, quanto mais similares forem os países em termos de dotações relativas de fatores de produção, mais semelhantes serão suas estruturas produtivas e mais intra-industrial será o padrão de comércio entre eles.

De acordo com a teoria do comércio intra-industrial, alguns fatores podem favorecer o incremento do comércio intra-industrial entre dois ou mais países (Baumann, 1992, p.89):

- a) nível de renda *per capita* semelhante;
- b) dotação de fatores similar;
- c) barreiras ao comércio reduzidas;
- d) baixos custos de transporte;
- e) produtos diferenciados dentro da mesma indústria;
- f) economias de escala na produção dos bens a serem comercializados com o Exterior;
- g) tamanho e distribuição geográfica dos mercados consumidores.

De modo geral, pode-se esperar que países com renda alta pratiquem mais intensamente o comércio intra-industrial, já que sua população tende a gastar grande parte de sua renda em produtos manufaturados sofisticados, os quais

costumam ser altamente diferenciados. Da mesma forma, países com níveis de renda distintos tendem a apresentar baixos níveis de comércio intra-industrial, pois é esperado que os consumidores de ambos os países apresentem gostos e padrões de consumo diferenciados.

A diferenciação dos produtos está muito ligada ao nível de renda, já que um "(...) menor nível de renda nacional refletiria no padrão de produção simples e padronizado, com baixo grau de diferenciação de produtos" (Comércio, 1993, p.18).

Assim, países com níveis baixos de renda apresentam padrões de consumo baseados em mercadorias simples e padronizadas, o que dificulta o intercâmbio intra-industrial, e, nos países ricos, ao contrário, predomina um padrão de consumo de mercadorias bem mais diferenciadas, estimulando o intercâmbio.

Quanto mais similares forem os fatores de produção de duas economias, maior será a probabilidade de essas economias produzirem a mesma gama de produtos, isto é, maiores serão as chances de os bens produzidos para exportar e os importados serem semelhantes no comércio bilateral dos dois países.

A redução de barreiras comerciais, como já era de se esperar, serve de estímulo ao comércio intra-industrial, já que tarifas e outras barreiras comerciais podem limitar esse tipo de comércio, especialmente aquelas barreiras baseadas em limitações à entrada de produtos similares.

O baixo custo do transporte é outro fator de estímulo às trocas intra-industriais, e, nesse caso, elevadas distâncias entre os países desencorajam o intercâmbio, levando-se em conta que os custos de transporte tendem a diminuir a participação de cada país no mercado do parceiro. Do mesmo modo, a proximidade física e a língua comum também podem ser fatores de estímulo ao comércio entre dois países.

Em uma indústria onde os produtos podem ser facilmente substituídos entre si, ou seja, com produtos diferenciados, a existência de economias de escala aumenta a probabilidade de ocorrer o comércio intra-industrial. Ao invés de produzir uma gama de produtos diferenciados (o que reduziria as economias de escala), uma indústria pode optar por atender a apenas uma parcela da população, isto é, àquele grupo predominante no País no que se refere à preferência por algum tipo de produto. O restante da população seria atendido pelo bem importado que satisfizesse sua preferência. Do mesmo modo, a indústria nacional exportaria para o outro país o produto no qual detivesse economias de escala.

Além do intercâmbio de bens de consumo, o comércio intra-industrial também pode abranger a especialização na produção tanto em nível horizontal quanto vertical.

Em nível horizontal, as empresas reduzem o leque de diversificação de produtos, centrando a produção em um ou em alguns produtos, aproveitando-se das economias de escala com vistas à redução de custos. Esse tipo de especialização pode se verificar tanto com bens de consumo como com bens intermediários.

A especialização vertical, por seu turno, envolve o intercâmbio de partes, componentes e acessórios, o que possibilita a exploração de economias de escala na fabricação de tais insumos, em diferentes etapas do processo produtivo. Embora a atuação predominante nesse tipo de especialização seja a das multinacionais, através de suas filiais espalhadas por vários países, a subcontratação de empresas independentes para a produção de partes, componentes e acessórios tem adquirido crescente importância no transcurso do tempo. Dessa forma, através da importação de insumos a preços mais reduzidos, é possível minimizar os custos de produção com vistas à melhoria da competitividade (Balassa, 1979, p.15).

Supondo economias de escala suficientemente significativas, cada produtor deseja atender ao mercado nacional a partir de uma única localidade. Para minimizar os custos de transporte, esse produtor vai escolher a localização que lhe proporcione uma grande demanda, e isso ocorre justamente naquele local que a maioria dos produtores escolhe para se instalar, o que garante a sobrevivência do pólo industrial por muitos anos, uma vez que este esteja implantado. Conforme Krugman (1991, p.14), essa concentração geográfica ocorre graças à interação de economias de escala, aos custos de transporte e à demanda.

O “círculo virtuoso” entre a localização da produção e a localização da demanda pode levar a uma relação centro-periférica dentro do próprio país. Mas, apesar da estabilidade da estrutura geográfica da produção por longos períodos, uma mudança pode ocorrer e, de acordo com Krugman (1991, p.26), esta pode ser muito rápida. Além disso, as mudanças podem ser fortemente influenciadas não só pelas condições objetivas, mas, também, pelas expectativas. Cabe, então, questionar se o processo de integração do Mercosul não seria capaz de desencadear uma nova onda de expectativas em relação ao potencial da região. Nesse caso, a análise do comércio intra-industrial poderia proporcionar alguns indícios nessa direção.

Quando da formação de um bloco econômico onde o comércio seja livre, o comércio intra-industrial — diferentemente do comércio interindustrial —, ao unir os interesses dos exportadores, dos importadores e dos consumidores, diminui as restrições ao livre-comércio intrabloco. Com isso, “(...) a ocorrência ou a simples possibilidade de ocorrência do comércio intra-indústria viria facilitar a redução das barreiras comerciais entre os países, com essas reduções bus-

cando atingir aquelas indústrias onde esse padrão de intercâmbio já existisse ou pudesse ser implementado” (Fonseca, 1989, p.26).¹

O comércio intra-industrial está, pois, estreitamente vinculado ao processo de integração, conforme demonstra a experiência européia. Intensificar essa modalidade de intercâmbio resulta em importantes ganhos em termos de impulso ao processo integracionista. Porém impõe como condição a harmonização e a coordenação de políticas econômicas, a fim de que as variáveis macroeconômicas produzam o menor ruído possível e possibilitem a manifestação dos determinantes da especialização no interior das diversas atividades manufatureiras (Lucângeli, 1995).

A abrangência do comércio intra-industrial estende-se a três categorias de produtos, conforme apresentado a seguir.

a) **Mercadorias homogêneas**, incluídas em dois tipos de comércio: fronteira e sazonal. No primeiro, estão incluídos os bens perecíveis ou volumosos, para os quais os custos de transporte podem ser tão elevados que é mais racional adquiri-los de um país vizinho do que embarcá-los de uma parte mais distante do país; no segundo, aqueles bens que são produzidos ou consumidos em diferentes países em diferentes épocas. Como exemplos, podem ser citados areia, pedras, tijolos, cereais, ovos, minerais, etc. Os principais determinantes do comércio intra-industrial, nesse caso, são o custo de transporte ou os tempos diferenciados na produção devido a razões sazonais.

b) **Mercadorias heterogêneas ou diferenciadas que são substitutas próximas na produção, consumo ou ambos**, abrangendo mercadorias com requerimentos diferentes de insumos, mas com altas elasticidades de substituição no consumo, como móveis de madeira ou metal, tapetes de fibra artificial ou natural, etc. Nesse caso, a vantagem comparativa na produção dos insumos pode explicar as trocas devidas à diferenciação dos insumos. Também se incluem nessa categoria mercadorias com requerimentos similares de insumos, contudo com usos diferentes, e mercadorias com insumos similares e usos finais similares. No caso de produtos que têm similitude nos insumos, mas que, na prática, não são substitutos quanto ao uso, é possível distinguir duas classes:

- bens que são produzidos conjuntamente em proporções que se derivam da tecnologia disponível, como ocorre com os derivados do petróleo. Nesse caso, a compensação de excessos de oferta e demanda decorrentes da rigidez técnica na decomposição dos diferentes produtos derivados dá lugar a um típico comércio intra-industrial, resultado de uma produção conjunta e indivisível;

¹ Excepcionalmente, o acordo automotivo do Mercosul demorou a sair, o que pode ser explicado pela falta de harmonia e coordenação entre as políticas econômicas adotadas pelos países-membros desse bloco. Tal fato, porém, não se constitui na regra geral.

- bens de produção conjunta, em que a divisibilidade nessa produção não só é possível como é a norma. Tal é o caso de siderúrgicas integradas, que produzem alternativamente produtos planos e redondos.

Já as mercadorias com similaridade de insumos e de uso estão diferenciadas pelo desenho, estilo, qualidade, pequenas variações na performance, seguidamente se distinguindo apenas pela marca. Incluem-se, dentre elas, automóveis, cigarros, produtos de toucador e bebidas alcoólicas.

A existência de economias de escala, muitas vezes associadas à especialização, é o principal determinante do comércio intra-industrial incluído nessa categoria. Ainda dentro dessa categoria, podem ser inseridos os produtos diferenciados de indústrias sujeitas a tecnologias em evolução muito rápida, cuja principal vantagem comparativa se baseia no conhecimento (vantagem comparativa dinâmica). Na medida em que essa vantagem começa a diluir-se, a localização da produção de algumas dessas linhas pode ser trasladada para outros mercados. Nesse caso, a exportação é substituída pela inversão direta ou licenciamento e, num certo prazo, o país pode até vir a importar esse bem. Cada processo pode, então, gerar um encadeamento dinâmico de produção, exportação, inversão direta e importação. Assim, o comércio intra-industrial ocorre à medida que novos produtos ou processos são introduzidos. Exemplos de produtos que podem ser incluídos nesse grupo, onde o ciclo do produto é determinante para o comércio intra-industrial, são os aparelhos elétricos e eletrônicos e aqueles oriundos das indústrias química e farmacêutica.

c) Mercadorias heterogêneas em estágios verticalmente adjacentes ou estágios ou processos de produção complementares no mesmo setor industrial. Esse é o caso dos produtos intermediários de uma mesma indústria, e os fatores determinantes desse tipo de comércio intra-industrial são os custos diferenciados da mão-de-obra, associados com processos de produção racionalizados internacionalmente, ou seja, são típicos de empresas multinacionais.

Enquanto (a) e (b) caracterizam um comércio intra-industrial com especialização horizontal, a categoria (c) abrange uma especialização vertical ou complementar (Laird, 1981, p.84-85).

O comércio intra-industrial Brasil-Argentina

O comércio bilateral Brasil-Argentina, segundo Lucángeli (1995), poderia ser reunido em três grupos de mercadorias.

No primeiro grupo, estariam os produtos manufaturados — destacando-se os produtos químicos e materiais de transporte —, com razoáveis volumes de

intercâmbio, altos índices de comércio intra-industrial e um forte comércio administrado, no qual prevalecem as trocas devidas a acordos comerciais (muitos deles anteriores ao processo de integração).

No segundo, estariam as mercadorias cujas produções se devem à presença de vantagens absolutas de comércio e que apresentam um alto grau de estabilidade — como cereais; legumes e frutas; minério de ferro; e certas sementes ou oleaginosas —, geralmente com um baixo índice de comércio intra-industrial.

No terceiro grupo, estariam os bens fortemente afetados pela situação macroeconômica dos dois países, constituídos por algumas matérias-primas, manufaturados diversos e muitos produtos manufaturados que usam insumos de origem agropecuária — como produtos lácteos; alimentos industrializados; têxteis e confecções; papel e papelão; e madeira. Nesse caso, o comércio intra-industrial é muito volátil, e as correntes de comércio são altamente flutuantes, repercutindo, mais cruamente, os efeitos dos desequilíbrios macroeconômicos.

Para compor um índice de comércio intra-industrial global entre o Brasil e a Argentina, isto é, que levasse em conta todo o intercâmbio bilateral entre os dois países, ponderaram-se todos os índices obtidos a três dígitos da Classificação Uniforme para o Comércio Internacional (CUCI), revisão 2, pela participação de cada um dos grupos na corrente de comércio entre os dois vizinhos latino-americanos, obtendo-se um índice de comércio intra-industrial global de 45,91%, conforme pode ser visto na Tabela 1.²

² Grubel e Lloyd propuseram um índice de comércio intra-industrial global calculado a partir dos índices obtidos para as indústrias individuais. Segundo esses autores, a estatística mais útil para resumir a distribuição de um conjunto de medidas individuais é a média, usando-se como peso o tamanho relativo das exportações mais importações de cada indústria no valor total das exportações mais importações do conjunto de n indústrias (Grubel, Lloyd, 1975, p.21), expressa pela fórmula:

$$\overline{Bi} = \frac{\sum_{i=1}^n [(Xi + Mi) - |Xi - Mi|]}{\sum_{i=1}^n (Xi + Mi)} * 100$$

Se Bi é igual a 0, a totalidade do comércio industrial do país estará composta por concorrentes interindustriais. Em consequência, o país possui setores em que é exclusivamente exportador ou importador, mas em nenhum caso se observa a presença simultânea de exportações e importações de produtos de um mesmo ramo industrial. Em troca, se Bi é igual a 100, todo o comércio de produtos industriais será intra-industrial.

Esse índice mede o comércio intra-industrial médio diretamente como uma porcentagem do fluxo de comércio (exportação mais importação) e também é igual à soma do comércio intra-industrial das indústrias individuais como uma porcentagem do total das exportações mais importações das n indústrias (Grubel, Lloyd, 1975, p.22).

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII das principais mercadorias do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI-REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participa- ção %		
781 - Automóveis para passageiros ...	B2.4	2 172 777,00	14,43	59,03	8,52
782 - Veículos automóveis para o transporte de mercadorias	B2.4	1 290 076,00	8,57	87,07	7,46
784 - Partes e acessórios de veículos	B2.4	892 261,00	5,93	59,72	3,54
713 - Motores de combustão interna, de êmbolo e suas partes	B2.3	444 979,00	2,95	77,74	2,30
583 - Produtos de polimerização e co- polimerização	B1.3	284 662,00	1,89	77,00	1,46
783 - Veículos automotores	B2.4	209 198,00	1,39	90,86	1,26
541 - Produtos medicinais e farma- cêuticos	B2.4	178 718,00	1,19	90,88	1,08
625 - Bandas, pneus, câmaras de ar, etc.	B2.4	167 357,00	1,11	83,25	0,93
749 - Partes e acessórios não elétri- cos de máquinas	B2.3	109 651,00	0,73	99,16	0,72
011 - Carnes e despojos comestíveis, frescos, refrigerados ou conge- lados	A1	180 346,00	1,20	59,03	0,71
651 - Fios de fibras têxteis	B2.1	162 699,00	1,08	64,08	0,69
741 - Equipamento de calefação e re- frigeração e suas partes	B2.3	92 752,00	0,62	99,98	0,62
642 - Papéis e cartões recortados e artigos de papel ou de cartão	B1.1	90 292,00	0,60	91,23	0,55
893 - Artigos das matérias descritas no capítulo 58	B2.1	85 260,00	0,57	95,41	0,54
514 - Compostos de funções nitroge- nadas	B1.3	72 764,00	0,48	98,49	0,48
851 - Calçado	B2.1	109 361,00	0,73	63,96	0,46
582 - Produtos de condensação, po- licondensação e poladição	B1.3	91 622,00	0,61	76,16	0,46
657 - Tecidos especiais de fibras têx- teis e produtos conexos	B2.1	68 949,00	0,46	99,11	0,45
778 - Máquinas e aparelhos elétricos	B2.3	147 948,00	0,98	45,29	0,44
513 - Ácidos, carboxílicos e seus ani- dridos, halogênuros, etc.	B1.3	65 431,00	0,43	94,51	0,41
Subtotal		6 917 103,00	45,93	-	33,07
Outros		8 141 634,00	54,07	-	12,84
TOTAL		15 058 737,00	100,00	-	45,91

FONTE DOS DADOS BRUTOS: CEPAL.

(1) Em pontos percentuais.

Os 10 grupos que, em 1998, mais contribuíram para a composição do índice do comércio intra-industrial global de 45,91% entre o Brasil e a Argentina foram, em ordem decrescente, em pontos percentuais:³

- automóveis para passageiros (8,52);
 - veículos automóveis para o transporte de mercadorias (7,46);
 - partes e acessórios de veículos (3,54);
 - motores de combustão interna, de êmbolo e suas partes (2,30);
 - produtos de polimerização e copolimerização (1,46);
 - veículos automotores rodoviários (1,26);
 - produtos medicinais e farmacêuticos (1,08);
 - bandas, pneus, câmaras de ar, etc. (0,93);
 - partes e acessórios não elétricos de máquinas (0,72);
 - carnes e despojos comestíveis, frescos, refrigerados ou congelados (0,71)
- (Tabela 1).⁴

Nas diferenças registradas entre as duas economias, está uma das principais causas do baixo índice do comércio intra-industrial entre elas. Em relação ao tamanho de suas economias, o PIB brasileiro, em dólares, é aproximadamente o dobro do PIB argentino. Outra diferença resulta da comparação entre as estruturas de exportação dos dois países, que, em última instância, refletem a estrutura produtiva dos mesmos, bem como as possibilidades de expansão das trocas de mercadorias de uma mesma indústria. Uma análise das pautas de exportação das duas economias indica uma razoável importância dos produtos agrícolas nas exportações argentinas frente a uma participação substancial dos manufaturados na pauta do Brasil. Ou seja, a pauta de vendas brasileira é preponderantemente industrial, enquanto a da Argentina mostra um elevado peso de produtos de origem agropecuária.

“Desse modo, pode-se concluir que as diferenças entre as ofertas produtivas do Brasil e da Argentina respondem pelo baixo volume de troca bilateral de produtos ‘iguais’, bem como demonstram o pequeno potencial de expansão do intercâmbio intra-indústria entre as duas economias, hoje existente.” (Fonseca, 1989, p.31).

Agregando-se os produtos de acordo com o seu tipo, é possível observar-se que o maior índice do comércio intra-industrial ocorre nas indústrias novas intensivas em capital, seguidas pelas indústrias novas intensivas em trabalho,

³ O ano escolhido foi 1998 tanto pela disponibilidade dos dados como pelo fato de 1999 ter sido um ano muito atípico, devido à desvalorização cambial ocorrida em janeiro de 1999.

⁴ Os demais produtos encontram-se na Tabela 1 do Anexo.

enquanto os produtos semimanufaturados baseados em recursos minerais e os produtos primários minerais apresentam índices bastante baixos. Já os produtos primários energéticos têm um índice zero de comércio intra-industrial, ou seja, todo o comércio dessas mercadorias é interindustrial (Tabela 2).⁵

Agregando-se os dados por capítulos, ou seja, analisando-se a dois dígitos, e ponderando-se o índice do comércio intra-industrial dos capítulos pela participação destes na corrente de comércio, verificou-se que os capítulos que mais contribuíram para o ICII global (45,91%) entre o Brasil e a Argentina, em 1998, foram em pontos percentuais:

- veículos rodoviários (20,86);
- máquinas e equipamentos geradores de força (2,59);
- máquinas e equipamentos industriais não especificados e partes de máquinas não especificadas (2,18);
- resinas e matérias plásticas artificiais (1,95);
- fios, tecidos, artigos de confecção, fibras têxteis não especificadas (1,68);
- produtos químicos orgânicos (1,55);
- maquinaria, aparelhos e partes elétricas não especificadas (1,25);
- produtos medicinais e farmacêuticos (1,08);
- manufaturas de borracha não especificada (1,05);
- ferro e aço (0,89).

A partir dos dados acima, é possível concluir-se que o comércio intra-industrial entre o Brasil e a Argentina, em 1998, deveu-se praticamente à performance da indústria automobilística.

O elevado índice do comércio intra-industrial da indústria automobilística no comércio Brasil-Argentina é fruto, em grande parte, do processo de integração entre os dois países, iniciado em 1986 e no qual o setor automotivo tem sido matéria especial de negociação. Mais do que isso, porém, parece contar o fato de esse setor caracterizar-se pela concentração em grandes empresas multinacionais bastante globalizadas, embora o segmento fornecedor de peças e componentes seja predominantemente nacional.

“Mesmo antes dos acordos setoriais de integração, certas empresas já praticavam alguma forma de complementação industrial. São elas: Scania, Volkswagen (Autolatina), Sevel (licenciado da Fiat) e Mercedes Benz. No entanto, o único caso de planta industrial desenhada em

⁵ Todos os produtos ordenados pelo seu tipo estão na Tabela 2 do Anexo.

função de realizar vendas a outro país é a Scania argentina, cuja produção é destinada em grande parte ao Brasil.

“No caso das demais montadoras, a complementação produtiva nunca foi o objetivo original. Porém, passa a fazer parte das estratégias empresariais à medida que as oportunidades e a necessidade principalmente de ocupação de capacidade surgem.” (Comércio, 1993, p. 24).

De início, os parques automobilísticos dos dois países foram construídos visando aos respectivos mercados internos como parte do processo de substituição de importações levado a termo tanto pelo Brasil quanto pela Argentina nas décadas de 50 e 60. Nesse processo, o Brasil mostrou vantagem quanto ao tamanho do mercado, obtendo ganhos com a escala de produção. A Argentina, por sua vez, compensou a desvantagem na escala de produção através dos custos mais baixos da mão-de-obra qualificada e dos preços menores dos produtos de fundição e forja, em virtude de as montadoras possuírem um setor de fundição (Comércio, 1993). Mas a possibilidade de ganhos de escala frente a um mercado mais amplo, favorecida a partir do processo de integração, levou os setores automobilísticos dos dois vizinhos latino-americanos a intensificarem, sobremaneira, as trocas intra-industriais.

O setor automotivo é um paradigma clássico no que se refere ao comércio intra-industrial, visto que as grandes economias de escala, tanto de veículos acabados como de partes e peças, impõem um alto grau de especialização da produção. Além disso, as grandes possibilidades de diferenciações nos produtos também favorecem o intercâmbio intra-industrial. Assim o alto índice do comércio intra-industrial registrado pelo setor, aliado à forte participação no comércio, fez com que a contribuição do Capítulo 78 fosse a maior dentre aquelas que compõem o índice do comércio intra-industrial global entre os dois países.

Quanto ao grande número de capítulos ligados ao setor de bens de capital que apresentam alto ICII, a explicação para o fato também pode estar ligada ao grau relativamente alto de multinacionalização das empresas que o compõem, à semelhança do setor automotivo. A isso, acrescenta-se o processo de integração entre os dois países, deflagrado a partir de 1986 e acelerado com o Mercosul (a partir de 1991), que favoreceu as trocas intra-industriais de bens de capital entre o Brasil e a Argentina.⁶ “O incremento nas vendas recíprocas de

⁶ O PICE deu particular atenção ao comércio de bens de capital, que contou, desde o início, com um protocolo exclusivo para fomentar o comércio equilibrado desse tipo de intercâmbio (Protocolo nº 1 de bens de capital).

bens de capital e produtos da indústria automobilística é, em grande medida, fruto do processo de negociação setorial iniciado há sete anos.” (Comércio, 1993, p. 2).

Nesses segmentos, prevalecem tanto as economias de escala quanto a diferenciação dos produtos, as quais são consideradas determinantes fundamentais para a existência do comércio intra-industrial entre dois países ou regiões.

Mesmo apresentando altos índices do comércio intra-industrial para certos segmentos, o comércio bilateral Brasil-Argentina concentra-se, porém, nas trocas interindustriais, fato que tende a estimular a especialização das economias envolvidas a favor do fator de produção abundante, em detrimento do escasso.

O comércio intra-industrial Rio Grande do Sul-Argentina

No caso específico do comércio bilateral Rio Grande do Sul-Argentina, os dados utilizados são os da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), embora apresentem algumas deficiências, dado o elevado grau de agregação apresentado, já que foram utilizados a dois dígitos. Isto porque as estatísticas de exportação e de importação do Estado, de acordo com a CUCI, revisão 2, não estavam disponíveis.⁷

Os capítulos que apresentaram algum grau de comércio intra-industrial entre o Rio Grande do Sul e a Argentina, levando-se em conta a participação na corrente de comércio, foram os constantes da Tabela 2, cabendo destaque para veículos automóveis, tratores, ciclos, etc. (Capítulo 87); caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, etc. (Capítulo 84); e plásticos e suas obras (Capítulo 39).

Para o ICII de 28,58% entre o RS e a Argentina, três capítulos juntos contribuíram com 20,81 pontos percentuais, assim distribuídos: Capítulo 87, com 10,59 pontos; Capítulo 84, com 7,50 pontos; e Capítulo 39, com 2,72 pontos percentuais (Tabela 3).⁸

⁷ O ICII global entre o Rio Grande do Sul e a Argentina, em 1998, ficou bastante aquém do nacional, ressaltando-se, porém, que os critérios para a elaboração do índice não foram os mesmos, já que, para o Brasil, o dado para os ICII dos capítulos foi obtido a partir da agregação dos índices simples dos produtos, ponderados pela participação no total do capítulo, enquanto para o RS se utilizaram apenas as exportações e as importações de cada capítulo. Sem contar que, para o Brasil, se utilizou a CUCI, revisão 2, e, para o RS, a NCM. Mesmo assim, o ICII obtido, nesse ano, para o Estado (28,58%) está bastante longe do índice calculado para o País, que alcançou 45,91%.

⁸ Os demais capítulos encontram-se na Tabela 3 do Anexo.

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII do Brasil e da Argentina — 1998

CLASSIFICAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ mil)	Participação %	
A - Produtos primários	2 872 072,00	19,07	1,43
A1 - Produtos agrícolas	2 025 475,00	13,45	1,09
A2 - Produtos minerais	264 705,00	1,76	0,34
A3 - Produtos energéticos	581 892,00	3,86	0,00
B - Produtos industrializados	12 169 461,00	80,82	44,44
B1 - Semimanufaturados	2 928 722,00	19,45	6,94
B1.1 - Baseados em recursos agrícolas e intensivos em trabalho	1 385 130,00	9,20	1,71
B1.2 - Baseados em recursos agrícolas e intensivos em capital	366 154,00	2,43	0,77
B1.3 - Baseados em recursos minerais	987 606,00	6,56	4,32
B1.4 - Baseados em recursos energéticos	189 832,00	1,26	0,14
B2 - Manufaturados	9 240 739,00	61,37	37,50
B2.1 - Indústrias tradicionais ...	993 193,00	6,60	3,25
B2.2 - Indústrias de insumos básicos	631 001,00	4,19	1,62
B2.3 - Indústrias novas intensi- vas em trabalho	2 051 196,00	13,62	7,71
B2.4 - Indústrias novas intensi- vas em capital	5 565 349,00	36,96	24,92
C - Outros	17 204,00	0,11	0,04
TOTAL	15 058 737,00	100,00	45,91

FONTE: Tabela 2 do Anexo.

(1) Em pontos percentuais.

Tabela 3

Corrente de comércio e ICII, por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul
e da Argentina — 1998

CAPÍTULOS DA NCM	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ milhões)	Participação %		
87 - Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	602	28,21	37,54	10,59
84 - Calderias, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, etc.	253	11,86	63,24	7,50
39 - Plásticos e suas obras	118	5,53	49,15	2,72
72 - Ferro fundido, ferro e aço	27	1,27	74,07	0,94
29 - Produtos químicos orgânicos ..	39	1,83	35,90	0,66
38 - Produtos diversos das indústrias químicas	41	1,92	34,15	0,66
24 - Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	14	0,66	85,71	0,56
48 - Papel e cartão; obras de pasta celulósica, etc.	14	0,66	85,71	0,56
73 - Obras de ferro fundido, ferro ou aço	17	0,80	58,82	0,47
85 - Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, etc.	12	0,56	66,67	0,37
94 - Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões; etc.	26	1,22	30,77	0,37
02 - Carnes e miudezas comestíveis	50	2,34	12,00	0,28
55 - Fibras sintéticas/artificiais, descontínuas	13	0,61	46,15	0,28
41 - Peles, exceto peleteria (peles com pêlos), e couros	76	3,56	5,26	0,19
40 - Borracha e suas obras	13	0,61	30,77	0,19
56 - Pastas, feltros e falsos tecidos; cordoaria	4	0,19	100,00	0,19
68 - Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, etc.	6	0,28	66,67	0,19
90 - Instrumentos e aparelhos para óptica, foto, precisão, médicos, etc.	4	0,19	100,00	0,19
10 - Cereais	209	9,79	0,96	0,09
27 - Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	258	12,09	0,78	0,09
44 - Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	23	1,08	8,70	0,09

(continua)

Tabela 3

Corrente do comércio e ICII, por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul e da Argentina — 1998

CAPÍTULOS DA NCM	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ milhões)	Participação %		
15 - Gorduras, óleos e ceras, ani- mais ou vegetais	17	0,80	11,76	0,09
09 - Café, chá, mate e especiarias	3	0,14	66,67	0,09
20 - Preparações de produtos hor- tícolas, de frutas, etc.	6	0,28	33,33	0,09
35 - Matérias albuminóides, colas, enzimas, etc.	2	0,09	100,00	0,09
54 - Filamentos sintéticos ou artifi- ciais	4	0,19	50,00	0,09
59 - Tecidos impregnados, revesti- dos, etc.	2	0,09	100,00	0,09
76 - Alumínio e suas obras	3	0,14	66,67	0,09
83 - Obras diversas de metais co- muns	2	0,09	100,00	0,09
95 - Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou esporte	2	0,09	100,00	0,09
96 - Obras diversas	3	0,14	66,67	0,09
21 - Preparações alimentícias di- versas	7	0,33	28,57	0,09
28 - Produtos químicos inorgâni- cos, etc.	15	0,70	13,33	0,09
62 - Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	5	0,23	40,00	0,09
70 - Vidro e suas obras	5	0,23	40,00	0,09
32 - Extratos tanantes, materiais corantes, tintas, etc.	10	0,47	20,00	0,09
Subtotal	1 905	89,27	-	28,58
Outros	229	10,73	-	0,00
TOTAL	2 134	100,00	-	28,58

FONTE DOS DADOS BRUTOS: MDIC/SECEX/DECEX/Sistema Alice.

(1) Em pontos percentuais.

No Capítulo 87 (veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.), as mercadorias que mais se destacaram nas relações intra-industriais RS-Argentina foram:

- (8708) partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705;
- (8704) veículos automóveis para transporte de mercadorias;
- (8716) reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsores; suas partes.

A maior presença do setor automotriz no comércio intra-industrial deve-se, em grande parte, aos acordos setoriais realizados entre o Brasil e a Argentina e às estratégias comerciais e produtivas das empresas envolvidas, relacionadas com a complementação dos mercados. Tais empresas são predominantemente multinacionais, como já referido anteriormente, embora o setor de autopeças tenha muitas empresas de capital nacional.

No que se refere ao Capítulo 84 (caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, etc.), os destaques ficaram por conta de:

- (8408) motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel);
- (8433) máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadoras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 8437;
- (8419) aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, exceto os de uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação.

Com a criação do Mercosul, ampliou-se o tamanho do mercado para fabricantes de bens seriados e/ou de máquinas menos sofisticadas entre ambos os países, incrementando-se, com isso, o comércio intra-industrial para esse tipo de produto entre o RS e a Argentina.

E, no Capítulo 39 (plásticos e suas obras), os produtos que apresentaram maior ICII foram:

- polímeros de etileno em formas primárias (3901);
- outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de plásticos não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, nem associadas de forma semelhante a outras matérias, sem suporte (3920);
- polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias (3902).

O cálculo do comércio intra-industrial entre o Rio Grande do Sul e a Argentina, para os anos 1994-98, mostra que o intercâmbio entre o Estado e o país vizinho se caracteriza pelo comércio interindustrial, com os ICIs bastante baixos para o Estado, conforme pode ser observado na Tabela 4.

Tabela 4

Índice do comércio intra-industrial ponderado (ICIp), por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul e da Argentina — 1994-98

ANOS	ICIp
1994	17,56
1995	22,61
1996	23,49
1997	26,36
1998	28,58

FONTE DOS DADOS BRUTOS: MDIC/SECEX/DECEX/Sistema Alice.

Sendo duas economias “em desenvolvimento”, não é surpresa que as mesmas apresentem um padrão interindustrial de comércio, já que, teoricamente, pelo perfil de suas exportações, os países não desenvolvidos apresentariam taxas menores de CII que os desenvolvidos, conforme já visto anteriormente.

Entretanto também é possível se constatar que, mesmo baixo, esse índice se elevou nos cinco anos em análise, passando de 17,56% em 1994 para 28,58% em 1998, embora longe de descaracterizar o forte predomínio do comércio interindustrial nas relações bilaterais Rio Grande do Sul-Argentina. Na Tabela 3 do Anexo, é possível constatar-se que, em 1998, o padrão de comércio interindustrial predominou na maior parte dos capítulos analisados, com apenas 36 deles, de um total de 97, apresentando algum tipo de troca intra-industrial. Dentre os 61 capítulos restantes, 29 deles são de trocas unidirecionais (100% de comércio interindustrial); os restantes 32 não registraram qualquer tipo de comércio. Mesmo assim, é importante o estudo das relações intra-industriais entre as duas regiões, dado o potencial de atuação conjunta que daí pode advir, conforme pode ser observado a seguir.

Considerações finais

A formação do Mercosul não deve ser encarada apenas como uma oportunidade de se expandir o setor exportador brasileiro através do aumento das vendas externas para essa região. A abrangência do Mercosul deve ser bem maior do que o simples aumento do comércio intrabloco. Dentro dessa idéia, um dos efeitos da formação desse mercado comum para a economia de seus países-membros pode ser a ocorrência de associações entre empresas dos quatro países, visando à busca de terceiros mercados. No caso específico do RS, dados a posição geográfica do Estado e o perfil industrial da sua economia — em muitos casos semelhante ao argentino —, essas associações poderiam não só melhorar a competitividade como reforçar o poder de barganha junto aos demais mercados externos e até mesmo ao mercado interno no resto do País. Formação de consórcios, associações e cooperativas é a alternativa para que as pequenas e médias empresas enfrentem o mercado externo via exportações. No âmbito do Mercosul, através da criação de empresas binacionais, *joint-ventures* e *franchisings*,⁹ as empresas gaúchas poderiam investir em novos negócios, voltados para os mercados consumidores da região e fora dela.

Já a formação de cadeias produtivas entre o RS e a Argentina poderá levar a um aumento de escala e a melhores níveis de competitividade, resultando em um incremento das exportações, especialmente via aumento do comércio intra-industrial, através de, por exemplo, um desenvolvimento agroindustrial integrado, incluindo-se o aproveitamento de canais de comercialização já existentes para terceiros mercados. A formação de cadeias produtivas permitiria agregação de valor tanto em seu interior quanto nas pontas da cadeia. Através da intensifi-

⁹ A principal característica das **empresas binacionais** é a estrutura binacional do capital, com o controle das decisões localizado nos próprios países envolvidos no processo de integração e uma ação supranacional voltada especialmente para os mercados consumidores da região. As *joint-ventures* são associações de empresas locais e estrangeiras que passam a compartilhar o capital, os riscos e as decisões sobre os empreendimentos que irão realizar em conjunto. Cada sócio conserva sua independência e passa a atuar nessa empresa comum através de participação no capital social. Geralmente, são formadas pela associação de uma empresa nacional com uma estrangeira, detentora da tecnologia a ser utilizada, e vêm sendo usadas por empresas que se unem para ampliar as vantagens comparativas específicas e diferenciadas que já possuem, seja na área de mercado, seja na de tecnologia ou finanças. O *franchising* consiste no licenciamento do uso de marcas através da transferência para um segundo empresário do *modus operandi* da empresa, incluindo-se o repasse de informações nos campos de tecnologia, gestão de negócios, treinamento e *merchandising* (Relações, s.d.).

cação dos contatos com fornecedores, haveria maior facilidade de ocorrerem melhorias na qualidade dos componentes e, por consequência, do próprio produto final. Além disso, a cadeia produtiva facilitaria a identificação de pontos de estrangulamento na oferta de insumos, permitindo que, mais rapidamente, esses pontos fossem eliminados. Os elos seriam interligados até mesmo no que se refere aos serviços finais de distribuição e *marketing*, estabelecendo-se, também, canais de comunicação em várias direções, como, por exemplo, com empresas que têm presença global, organizando-se missões prospectivas de mercado, etc. Exemplificando, podem ser citados o couro argentino utilizado na fabricação de calçado brasileiro e a madeira argentina para produzir móveis no Brasil. Para os pequenos produtores rurais, essa articulação competitiva dos mercados seria alcançada sob a forma de cooperativas e agroempresas, as quais se integrariam às cadeias agroindustriais.

Essa é uma das consequências do processo de integração europeu, e a experiência européia poderia ser aproveitada pelo Estado e pelo país vizinho, com vistas à ampliação das exportações do bloco como um todo, não só para o Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA) e a Europa, mas também para regiões com mercado potencial ainda pouco explorado, como é o caso da China, da África e das demais regiões.

Utilizando-se ainda o mecanismo das cadeias de produção, poderia ser incentivada a utilização de *trading companies*, um sistema de co-responsabilidade, onde pequenas e médias empresas com dificuldade de penetração no mercado externo se encarregariam da atividade produtiva, deixando a promoção e a distribuição por conta de empresas de maior porte (Bello, 1992). Além das iniciativas tomadas na esfera produtiva, também na área da circulação das mercadorias medidas de impacto puramente comercial poderiam ser adotadas por empresas do RS associadas a parceiras argentinas.

A tendência mundial é a fragmentação das cadeias produtivas, ampliando-se, constantemente, o chamado *global sourcing*, pelo qual os fornecedores são buscados no mundo todo, formando redes de empresas.

Para pequenas e médias empresas, integrar-se ao processo produtivo produzindo partes e componentes do produto final pode ser uma alternativa viável de inserção internacional. De acordo com Souza (1986), para o capital mundial, esse tipo de integração, utilizando-se de fornecedores terceirizados, teria a vantagem de libertá-lo dos encargos trabalhistas, administrativos, financeiros e fiscais e, ainda, liberá-lo dos conflitos com os trabalhadores (Souza, 1986). Para o RS, poderia contribuir para aumentar a produção e as exportações.

Uma outra modalidade de promoção de exportações conjuntas consiste em apoiar a formação de consórcios de exportação. Essa alternativa tem sido considerada particularmente adequada para inserir as pequenas e médias em-

presas na atividade exportadora. No mercado doméstico, a empresa mantém sua individualidade. No mercado internacional, através do consórcio, ela terá melhores condições de competitividade, beneficiando-se da maior eficiência operacional e dos menores custos de produção.

Através do consórcio, é possível as empresas usufruírem da prestação de serviços comuns a seus associados, tais como capacitação gerencial, produtiva e tecnológica. Paralelamente, as mesmas podem obter ganhos de escala no que tange à produção e à comercialização, além de poderem responder a demandas de grande porte, tarefa impossível para uma pequena empresa isolada. Além disso, os consórcios não só permitem maior especialização de cada uma das empresas consorciadas (o que ainda lhes garante ganhos de escala) como também viabilizam o uso de equipamento comum, dando acesso a equipamentos modernos, que seriam inacessíveis a uma pequena empresa que atuasse isoladamente (Álvares, 1999, p.17).

A organização dos consórcios de exportação pode se dar tanto em um mesmo setor (monosssetoriais) quanto entre setores diferentes (multissetoriais) e, até mesmo, reunindo empresas que exportem para uma determinada área ou país. Os consórcios multissetoriais podem reunir tanto empresas participantes dos diferentes segmentos de determinada cadeia produtiva quanto setores (complementares ou heterogêneos) destinados, muitas vezes, a um único cliente (Álvares, 1999 p.18). Outra maneira de os consórcios se organizarem é quanto ao seu objetivo, que pode ser de promoção à exportação ou de vendas.¹⁰

Finalmente, cabe destacar que uma maior inter-relação entre os setores público e privado, com o objetivo de ganhar novos mercados, é fator-chave, se o pretendido for o incremento da inserção internacional conjunta.

¹⁰ “Os consórcios podem ser constituídos como consórcios de promoção à exportação quando têm seu foco de ação na promoção comercial dos produtos das empresas participantes, pois são elas que realizarão diretamente a exportação. Essa forma de consórcio é mais recomendável quando as empresas que desejam consorciar-se dispõem de alguma capacidade autônoma de exportação ou exportam com certa regularidade. O outro tipo é o consórcio de vendas, que, a par das atividades promocionais, realiza as exportações por meio de uma empresa comercial exportadora, que realiza as ações de comercialização para as empresas que formam o consórcio. Essa forma de consórcio é mais recomendável quando as empresas consorciadas tiverem pouca ou nenhuma experiência de exportação, ou, ainda, não estiverem estruturadas minimamente para exportar.” (Álvares, 1999, p.17-18).

Anexo

Classificação das mercadorias por tipo de produto

A - Produtos primários

A1 - Produtos agrícolas

A2 - Produtos minerais

A3 - Produtos energéticos

B - Produtos industrializados

B1 - Semimanufaturados

B1.1 - Baseados em recursos agrícolas e intensivos em trabalho

B1.2 - Baseados em recursos agrícolas e intensivos em capital

B1.3 - Baseados em recursos minerais

B1.4 - Baseados em recursos energéticos

B2 - Manufaturados

B2.1 - Indústrias tradicionais

B2.2 - Indústrias de insumos básicos

B2.3 - Indústrias novas intensivas em trabalho

B2.4 - Indústrias novas intensivas em capital

C - Outros

Classificação uniforme para o comércio internacional (CUCI) - revisão 2

Seção 0 - Produtos alimentícios e animais vivos destinados à alimentação

Cap. 00 - Animais vivos

A1 - 001 Animais vivos destinados à alimentação

Cap. 01 - Carnes e preparados de carne

A1 - 011 Carnes e despojos comestíveis, frescos, refrigerados ou congelados

B1.1 - 012 Carnes e despojos comestíveis (exceto fígado de aves)

B1.1 - 014 Preparados, conservas de carne e despojos comestíveis

Cap. 02 - Produtos lácteos e ovos

B1.1 - 022 Leite e creme

B1.1 - 023 Manteiga

B1.1 - 024 Queijo e coalhada

A1 - 025 Ovos de aves e gemas, frescos, desidratados, etc.

Cap. 03 - Peixes, crustáceos e moluscos, inclusive seus preparados

A1 - 034 Peixe fresco (vivo ou morto), refrigerado ou congelado

B1.1 - 035 Peixe seco, salgado ou em salmoura; peixe defumado

B1.1 - 036 Crustáceos e moluscos pelados ou não, de diferentes maneiras

B1.1 - 037 Peixes, crustáceos e moluscos, preparados ou em conserva

Cap. 04 - Cereais e seus preparados

A1 - 041 Trigo (também escândea) e trigo com centeio, sem moer

A1 - 042 Arroz

A1 - 043 Cevada sem moer

A1 - 044 Milho sem moer

A1 - 045 Cereais sem moer (exceto trigo, arroz, cevada, milho)

B1.1 - 046 Sêmola e farinha fina de trigo e de trigo com centeio

B1.1 - 047 Outras sêmolos e farinhas finas de cereais

B1.1 - 048 Preparados de cereais e de farinha fina

Cap. 05 - Legumes e frutas

A1 - 054 Legumes frescos, refrigerados, congelados, conservados

B1.1 - 056 Legumes, raízes e tubérculos, preparados ou em conserva

B1.1 - 057 Frutas e nozes (não nozes oleaginosas) frescas ou secas

B1.1 - 058 Frutas em conserva e preparados de frutas

Cap. 06 - Açúcar e seus preparados e mel

B1.2 - 061 Açúcar e mel

B1.1 - 062 Artigos de confeitaria e outros preparados de açúcar (não chocolate)

Cap. 07 - Café, chá, cacau, especiarias e seus preparados

B1.1 - 071 Café e sucedâneos do café

B1.1 - 072 Cacau

B1.1 - 073 Chocolate e outros preparados alimentícios que tenham cacau

B1.1 - 074 Chá e mate

A1 - 075 Especiarias

Cap. 08 - Alimentos para animais (exceto cereais sem moer)

B1.1 - 081 Alimentos para animais (exceto cereais sem moer)

Cap. 09 - Produtos e preparados comestíveis diversos

B1.1 - 091 Margarina e manteigas de pastelaria

B1.1 - 098 Produtos e preparados comestíveis

Seção 1 - Bebidas e tabaco

Cap. 11 - Bebidas

B1.1 - 111 Bebidas não alcoólicas

B1.1 - 112 Bebidas alcoólicas

Cap. 12 - Tabaco e suas manufaturas

A1 - 121 Tabaco em bruto; resíduos de tabaco

B1.2 - 122 Tabaco manufaturado

Seção 2 - Materiais crus não comestíveis, exceto os combustíveis

Cap. 21 - Couros, peles e peles finas, sem curtir

A1 - 211 Couros e peles (exceto peles finas) sem curtir

A1 - 212 Peles finas sem curtir (também astracã, caracul, persa, etc.)

Cap. 22 - Sementes de frutas oleaginosas

A1 - 222 Sementes e frutas oleaginosas, inteiras ou partidas

A1 - 223 Sementes e frutas oleaginosas, inteiras ou partidas

Cap. 23 - Borracha em bruto (inclusive borracha sintética ou regenerada)

A1 - 232 Látex de borracha natural; borracha e gomas similares, naturais

B1.3 - 233 Látex de borracha sintética; borracha sintética e artificial, derivada de óleos

Cap. 24 - Cortiça e madeira

A1 - 244 Cortiça natural em bruto e desperdícios

A1 - 245 Lenha (não desperdícios de madeira) e carvão vegetal

A1 - 246 Madeira para polpa (não aparas e desperdícios de madeira)

A1 - 247 Outras madeiras em bruto ou simplesmente desempenadas

B1.1 - 248 Madeira trabalhada simples e travessas para vias férreas

Cap. 25 - Polpa e desperdícios de papel

B1.2 - 251 Polpa e desperdícios de papel

Cap. 26 - Fibras têxteis (exceto mechas de lã penteada – tops) e seus desperdícios não manufaturados

A1 - 261 Seda

B1.1 - 263 Algodão

A1 - 264 Juta e outras fibras têxteis de líber em rama, elaboradas

A1 - 265 Fibras têxteis vegetais (não algodão, juta) e desperdícios

B1.3 - 266 Fibras sintéticas adequadas para fiação

B2.1 - 267 Outras fibras artificiais para fiação e seus desperdícios

B1.1 - 268 Lã e outros pelos de animais (não mechas penteadas)

B2.1 - 269 Roupas velhas e outros artigos têxteis velhos; trapos

Cap. 27 - Adubos e minerais em bruto (exceto carvão e petróleo)

B1.3 - 271 Adubos em bruto

A2 - 273 Pedra, areia e cascalho

A2 - 274 Enxofre e piritas de ferro sem tostar

A2 - 277 Abrasivos naturais (inclusive diamantes industriais)

A2 - 278 Outros minerais em bruto

Cap. 28 - Aparas e desperdícios e resíduos de metais

A2 - 281 Mineral de ferro e seus concentrados

B2.2 - 282 Sucata e desperdícios de ferro e aço

A2 - 286 Minerais de urânio e tório e seus concentrados

A2 - 287 Minerais de metais comuns e seus concentrados

B2.2 - 288 Desperdícios e resíduos de metais comuns não ferrosos

A2 - 289 Minerais de metais preciosos e seus concentrados

Cap. 29 - Produtos animais e vegetais em bruto não especificados

A1 - 291 Produtos animais em bruto

A1 - 292 Produtos vegetais em bruto

Seção 3 – Combustíveis e lubrificantes minerais

Cap. 32 - Hulha, coque e briquetes

A3 -322 Hulha, linhito e turba

B1.3 - 323 Briquetes; coque e semicoque de hulha, carvão, etc.

Cap. 33 - Petróleo, derivados do petróleo e produtos conexos

A3 -333 Óleo de petróleo cru, óleo cru de minerais betuminosos

B1.4 - 334 Produtos derivados do petróleo, refinados

B1.4 - 335 Produtos residuais derivados do petróleo e produtos conexos

Cap. 34 - Gás natural e artificial

A3 -341 Gás natural e artificial

Cap. 35 - Corrente elétrica

C - 351 Corrente elétrica

Seção 4 – Óleos, gorduras e ceras animal e vegetal

Cap. 41 - Óleo e gorduras animais

B1.1 - 411 Óleos e gorduras de origem animal

Cap. 42 - Óleos e gorduras vegetais

B1.1 - 423 Óleos fixos de origem vegetal, líquido, em bruto, refinado ou purificado

B1.1 - 424 Outros óleos fixos de origem vegetal, líquido ou sólido, em bruto, refinado, purificado

Cap. 43 - Óleos e gorduras elaborados e ceras animal e vegetal

B1.1 - 431 Óleos, gorduras e cera de origem animal e vegetal, elaborados

Seção 5 - Produtos químicos e conexos

Cap. 51 - Produtos químicos orgânicos

511 - Hidrocarburos e derivados halogenados, sulfonados, etc.

B1.3 - 512 Álcoois, fenóis, fenóis-álcoois e seus derivados

B1.3 - 513 Ácidos, carboxílicos e seus anidridos, halogênuros, etc.

- B1.3 - 514 Compostos de funções nitrogenadas
- B1.3 - 515 Compostos organominerais e heterocíclicos
- B1.3 - 516 Outros produtos químicos orgânicos

Cap. 52 - Produtos químicos inorgânicos

- B1.3 - 522 Elementos químicos inorgânicos, óxidos e sais halogenados
- B1.3 - 523 Outros produtos químicos inorgânicos; compostos orgânicos e inorgânicos de metais
- B1.3 - 524 Matérias radioativas e conexas

Cap. 53 - Matérias tintóreas, colorantes e curtidoras

- B2.4 - 531 Matérias tintóreas, orgânicas e sintéticas, índigo natural e lacas colorantes
- B2.4 - 532 Extratos tintóreos e curtidores e materiais curtidores sintéticos
- B2.4 - 533 Pigmentos, pinturas, vernizes e matérias conexas

Cap. 54 - Produtos medicinais e farmacêuticos

- B2.4 - 541 Produtos medicinais e farmacêuticos

Cap. 55 - Óleos essenciais, produtos de perfumaria, preparados de toucador

- B2.3 - 551 Óleos essenciais, matérias aromatizantes e saporíferas
- B2.4 - 553 Produtos de perfumaria, cosméticos e preparados de toucador
- B2.4 - 554 Sabão e preparados para limpar e polir

Cap. 56 - Adubos manufaturados

- B1.3 - 562 Adubos manufaturados

Cap. 57 - Explosivos e produtos de pirotecnia

- B2.4 - 572 Explosivos e produtos de pirotecnia

Cap. 58 - Resinas e matérias plásticas artificiais

- B1.3 - 582 Produtos de condensação, policondensação e poliadidação
- B1.3 - 583 Produtos de polimerização e copolimerização
- B1.3 - 584 Celulose regenerada, ésteres e éteres de celulose e outros
- B1.3 - 585 Outras resinas artificiais e matérias plásticas

- Cap. 59 - Matérias e produtos químicos não especificados
 B2.2 - 591 Desinfetantes, inseticidas, fungicidas, herbicidas, etc.
 B2.2 - 592 Amidos e féculas, inulina e glúten de trigo; colas
 B2.4 - 598 Produtos químicos diversos

Seção 6 - Artigos manufaturados classificados segundo o material

- Cap. 61 - Couro e manufaturas de couro não especificadas, peleteria
 B2.1 - 611 Couro
 B2.1 - 612 Manufaturas de couro natural, artificial ou regenerado
 B2.1 - 613 Peleteria curtida ou adobada, desperdícios ou retalhos
- Cap. 62 - Manufaturas de borracha não especificada
 B2.1 - 621 Materiais de borracha
 B2.4 - 625 Bandas, pneus, câmaras de ar, etc.
 B2.2 - 628 Artigos de borracha
- Cap. 63 - Manufaturas de cortiça e de madeira, exceto móveis
 B1.1 - 633 Manufaturas de cortiça
 B1.2 - 634 Chapas de madeira terciada, melhorada ou regenerada, etc.
 B1.1 - 635 Manufaturas de madeira
- Cap. 64 - Papel, cartão e artigos de papel ou cartão
 B1.2 - 641 Papel e cartão
 B1.1 - 642 Papéis e cartões recortados e artigos de papel ou de cartão
- Cap. 65 - Fios, tecidos, artigos de confecção, fibras têxteis não especificadas
 B2.1 - 651 Fios de fibras têxteis
 B2.1 - 652 Tecidos de algodão
 B2.1 - 653 Tecidos de fibras artificiais
 B2.1 - 654 Tecidos de fibras têxteis, não algodão ou fibras artificiais
 B2.1 - 655 Tecidos de malha ou crochê
 B2.1 - 656 Tules, rendas, bordados, fitas, passamanaria e outros
 B2.1 - 657 Tecidos especiais de fibras têxteis e produtos conexos

B2.1 - 658 Artigos confeccionados total ou principalmente com materiais têxteis

B2.1 - 659 Cobertores e mantas

Cap. 66 - Manufaturas de minerais não-metálicos não especificados

B2.2 - 661 Cal, cimento e materiais elaborados de construção

B2.1 - 662 Materiais de construção de argila e materiais refratários

B2.3 - 663 Manufaturas de minerais

B2.2 - 664 Vidro

B2.1 - 665 Manufaturas de vidro

B2.1 - 666 Artigos de cerâmica

C - 667 Pérola, pedra preciosa e semipreciosa, em bruto ou trabalhada

Cap. 67 - Ferro e aço

B2.2 - 671 Ferro fundido, fundição especular, ferro esponjoso

B2.2 - 672 Lingotes e outras formas primárias de ferro e aço

B2.2 - 673 Barras, varas, ângulo, perfil e seção de ferro e aço

B2.2 - 674 Planos universais, chapas e lâminas de ferro ou aço

B2.2 - 675 Mola e cinta de ferro ou aço, laminado a frio ou calor

B2.2 - 676 Trilhos e elementos para vias férreas de ferro ou aço

B2.2 - 677 Arame de ferro ou aço revestido ou não; não isolado

B2.2 - 678 Tubos e acessórios de tuberia de ferro ou aço

B2.2 - 679 Manufaturados de ferro, diversos tipos, sem trabalhar

Cap. 68 - Metais não ferrosos

B1.3 - 681 Prata, platina e outros metais do grupo da platina

B1.3 - 682 Cobre

B1.3 - 683 Níquel

B1.3 - 684 Alumínio

B1.3 - 685 Chumbo

B1.3 - 686 Zinco

C - 688 Urânio empobrecido em U235 e tório, e ligas, etc.

B1.3 - 689 Outros metais comuns não ferrosos

Cap. 69 - Manufaturas de metais não especificadas

B2.4 - 691 Estruturas e partes de estruturas de ferro, aço ou alumínio

B2.4 - 692 Recipientes de metal para armazenamento e transporte

- B2.3 - 693 Artigos de arame e gradeados para cercas
 - B2.4 - 694 Pregos, parafusos, porcas, pernos, rebites
 - B2.2 - 695 Ferramentas de uso manual ou em máquinas
 - B2.1 - 696 Cutelaria
 - B2.3 - 697 Utensílios domésticos de metais comuns
 - B2.4 - 699 Manufaturas de metais comuns
-

Seção 7 - Maquinaria e equipamento de transporte

Cap. 71 - Máquinas e equipamentos geradores de força

- B2.3 - 711 Caldeiras geradoras de vapor
- B2.3 - 712 Máquinas de vapor de água ou outros vapores
- B2.3 - 713 Motores de combustão interna, de êmbolo e suas partes
- B2.3 - 714 Máquinas e motores não elétricos, partes e peças
- B2.3 - 716 Aparelhos elétricos rotários e suas partes e peças soltas
- B2.3 - 718 Outra maquinaria geradora de energia e suas partes

Cap. 72 - Máquinas especiais para determinadas indústrias

- B2.3 - 721 Maquinaria agrícola e suas partes
- B2.3 - 722 Tratores com ou sem dispositivo de tomada de força
- B2.3 - 723 Maquinarias e equipamento de engenharia civil
- B2.3 - 724 Maquinaria têxtil e para trabalhar couros; e suas partes
- B2.3 - 725 Máquinas e aparelhos para fabricar polpa e papel
- B2.3 - 726 Máquinas e aparelhos para imprimir e encadernar partes
- B2.3 - 727 Máquinas para elaborar alimentos, partes e peças soltas
- B2.3 - 728 Outras máquinas e equipamentos especiais para determinadas indústrias e partes

Cap. 73 - Máquinas para trabalhar metais

- B2.3 - 736 Máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou carburos metálicos
- B2.3 - 737 Máquinas para trabalhar metais e suas partes

- Cap. 74 - Máquinas e equipamentos industriais não especificados e partes de máquinas não especificadas
- B2.3 - 741 Equipamento de calefação e refrigeração e suas partes
 - B2.3 - 742 Bombas para líquidos, com ou sem dispositivo medidor, etc.
 - B2.3 - 743 Bombas e compressores; ventiladores e sopradores, etc.
 - B2.3 - 744 Equipamento mecânico de manipulação de mercadorias e partes
 - B2.3 - 745 Outras máquinas, ferramentas e aparelhos mecânicos não elétricos
 - B2.3 - 749 Partes e acessórios não elétricos de máquinas
- Cap. 75 - Máquinas de escritório e equipamento para elaboração automática de dados
- B2.3 - 751 Máquinas de escritório
 - B2.4 - 752 Máquinas para a elaboração automática de dados e unidades
 - B2.4 - 759 Partes e acessórios reconhecíveis como exclusivos
- Cap. 76 - Aparelhos, equipamento para telecomunicações, gravação e som
- B2.3 - 761 Receptores de televisão
 - B2.3 - 762 Radiorreceptores
 - B2.3 - 763 Fonógrafos, ditafones e aparelhos para gravação
 - B2.3 - 764 Equipamentos de telecomunicações e partes e acessórios
- Cap. 77 - Maquinaria, aparelhos, partes elétricas não especificadas
- B2.3 - 771 Aparelhos de eletricidade e partes
 - B2.3 - 772 Aparelhos elétricos para ligação, corte de circuitos elétricos
 - B2.3 - 773 Material de distribuição de eletricidade
 - B2.3 - 774 Aparelhos elétricos e radiológicos para usos médicos
 - B2.3 - 775 Aparelhos de uso doméstico, elétricos e não elétricos
 - B2.3 - 776 Lâmpadas, tubos e válvulas eletrônicas de cátodo
 - B2.3 - 778 Máquinas e aparelhos elétricos
- Cap. 78 - Veículos rodoviários
- B2.4 - 781 Automóveis para passageiros
 - B2.4 - 782 Veículos automóveis para o transporte de mercadorias
 - B2.4 - 783 Veículos automotores

B2.4 - 784 Partes e acessórios de veículos

B2.4 - 785 Motocicletas, motonetas e outros veículos com ou sem motor

B2.3 - 786 Reboques e outros veículos sem motor e *containers*

Cap. 79 - Outro equipamento de transporte

B2.3 - 791 Veículos para ferrovias e equipamento conexo

B2.4 - 792 Aeronaves e equipamento conexo e suas partes

B2.3 - 793 Navios, embarcações e estruturas flutuantes

Seção 8 - Artigos manufaturados diversos

Cap. 81 - Artefatos sanitários, sistemas de condução de águas, calefação, não especificados

B2.1 - 812 Artefatos e acessórios sanitários

Cap. 82 - Móveis e suas partes

B2.3 - 821 Móveis e suas partes

Cap. 83 Artigos de viagem, bolsas de mão e artigos similares

B2.1 - 831 Artigos de viagem, bolsas, malas, etc.

Cap. 84 - Prendas de vestir e seus acessórios

B2.1 - 842 Roupa exterior para homens e meninos de tecidos

B2.1 - 843 Roupa exterior para mulheres, meninas e bebês de tecidos

B2.1 - 844 Roupa interior de tecidos (não malha ou crochê)

B2.1 - 845 Roupa exterior e acessórios de vestir de malha e crochê

B2.1 - 846 Roupa interior de malha e crochê

B2.1 - 847 Acessórios de vestir, de tecidos

B2.1 - 848 Prendas e acessórios de vestir, não de tecidos, chapéus

Cap. 85 - Calçado

B2.1 - 851 Calçado

Cap. 87 - Instrumentos e aparelhos profissionais científicos e de controle não especificados

B2.4 - 871 Instrumentos e aparelhos de ótica

- B2.4 - 872 Instrumentos e aparelhos de medicina
- B2.4 - 873 Medidores e contadores
- B2.4 - 874 Instrumentos e aparelhos de medição e afins

Cap. 88 - Aparelhos e materiais fotográficos, artigos de óptica, relógios, não especificados

- B2.4 - 881 Aparelhos e equipamentos fotográficos
- B2.4 - 882 Materiais fotográficos e cinematográficos
- C - 883 Películas cinematográficas impressionadas e reveladas
- B2.4 - 884 Artigos de óptica
- B2.4 - 885 Relógios

Cap. 89 - Artigos manufaturados diversos não especificados

- B2.3 - 892 Impressos
- B2.1 - 893 Artigos das matérias descritas no capítulo 58
- B2.1 - 894 Carros para nenês, brinquedos, jogos e artigos de esporte
- C - 895 Artigos de escritório e papelaria
- C - 896 Obras de arte, peças de coleção e antiguidades
- B2.1 - 897 Jóias e objetos de ourivesaria e prataria e outros
- C - 898 Instrumentos musicais e suas partes e acessórios
- B2.1 - 899 Outros artigos manufaturados diversos

Seção 9 - Mercadorias e operações não classificadas em outra rubrica CUCI

- C - 911 Pacotes postais não classificados segundo sua natureza
- C - 931 Operações e mercadorias especiais não classificadas
- C - 941 Animais e insetos vivos
- B2.3 - 951 Veículos blindados, armas de guerra e munições
- C - 961 Moedas que não tenham curso legal
- C - 971 Ouro não monetário

FONTE: NAÇÕES UNIDAS: **Informes Estadísticos**. Série M, n. 34, Revisão 2 e CEPAL (1992)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
781	B2.4	2 172 777,00	14,43	59,03	8,52
782	B2.4	1 290 076,00	8,57	87,07	7,46
784	B2.4	892 261,00	5,93	59,72	3,54
713	B2.3	444 979,00	2,95	77,74	2,30
583	B1.3	284 662,00	1,89	77,00	1,46
783	B2.4	209 198,00	1,39	90,86	1,26
541	B2.4	178 718,00	1,19	90,88	1,08
625	B2.4	167 357,00	1,11	83,25	0,93
749	B2.3	109 651,00	0,73	99,16	0,72
011	A1	180 346,00	1,20	58,92	0,71
651	B2.1	162 699,00	1,08	64,08	0,69
741	B2.3	92 752,00	0,62	99,98	0,62
642	B1.1	90 292,00	0,60	91,23	0,55
893	B2.1	85 260,00	0,57	95,41	0,54
514	B1.3	72 764,00	0,48	98,49	0,48
851	B2.1	109 361,00	0,73	63,96	0,46
582	B1.3	91 622,00	0,61	76,16	0,46
657	B2.1	68 949,00	0,46	99,11	0,45
778	B2.3	147 948,00	0,98	45,29	0,44
513	B1.3	65 431,00	0,43	94,51	0,41
674	B2.2	138 229,00	0,92	40,37	0,37
522	B1.3	58 567,00	0,39	93,08	0,36
591	B2.2	113 579,00	0,75	46,36	0,35
743	B2.3	89 046,00	0,59	58,40	0,35
773	B2.3	54 641,00	0,36	93,86	0,34
598	B2.4	81 375,00	0,54	62,41	0,34
772	B2.3	53 381,00	0,35	94,52	0,34
641	B1.2	253 755,00	1,69	19,38	0,33
511	B1.3	66 743,00	0,44	68,65	0,30

(continua)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
882	B2.4	63 102,00	0,42	70,88	0,30
728	B2.3	52 236,00	0,35	81,73	0,28
745	B2.3	43 754,00	0,29	91,32	0,27
716	B2.3	45 963,00	0,31	86,89	0,27
634	B1.2	37 993,00	0,25	98,48	0,25
056	B1.1	179 033,00	1,19	20,76	0,25
287	A2	82 093,00	0,55	44,04	0,24
821	B2.3	69 095,00	0,46	52,06	0,24
692	B2.4	36 149,00	0,24	94,76	0,23
533	B2.4	72 590,00	0,48	46,39	0,22
699	B2.4	62 282,00	0,41	53,42	0,22
678	B2.2	58 120,00	0,39	55,13	0,21
652	B2.1	95 736,00	0,64	32,61	0,21
058	B1.1	33 811,00	0,22	92,06	0,21
673	B2.2	63 746,00	0,42	48,13	0,20
553	B2.4	33 813,00	0,22	88,66	0,20
653	B2.1	28 811,00	0,19	86,10	0,16
512	B1.3	42 871,00	0,28	57,67	0,16
531	B2.4	29 794,00	0,20	81,34	0,16
251	B1.2	62 167,00	0,41	38,49	0,16
737	B2.3	25 009,00	0,17	87,43	0,15
742	B2.3	63 495,00	0,42	32,53	0,14
721	B2.3	86 479,00	0,57	23,15	0,13
762	B2.3	31 116,00	0,21	63,37	0,13
121	A1	19 549,00	0,13	97,19	0,13
592	B2.2	22 997,00	0,15	82,50	0,13
334	B1.4	177 112,00	1,18	10,70	0,13
048	B1.1	94 486,00	0,63	19,74	0,12
684	B1.3	81 167,00	0,54	22,87	0,12

(continua)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
892	B2.3	70 087,00	0,47	26,29	0,12
054	A1	367 549,00	2,44	4,96	0,12
554	B2.4	55 647,00	0,37	32,74	0,12
523	B1.3	32 301,00	0,21	56,24	0,12
874	B2.4	33 161,00	0,22	51,90	0,11
098	B1.1	35 411,00	0,24	48,19	0,11
516	B1.3	47 898,00	0,32	34,09	0,11
682	B1.3	39 478,00	0,26	40,30	0,11
665	B2.1	17 610,00	0,12	88,18	0,10
278	A2	27 001,00	0,18	56,01	0,10
894	B2.1	16 637,00	0,11	87,85	0,10
744	B2.3	25 250,00	0,17	54,42	0,09
515	B1.3	38 629,00	0,26	34,70	0,09
664	B2.2	26 181,00	0,17	50,99	0,09
551	B2.3	13 214,00	0,09	99,89	0,09
628	B2.2	24 049,00	0,16	54,47	0,09
431	B1.1	13 864,00	0,09	93,06	0,09
771	B2.3	17 987,00	0,12	68,62	0,08
764	B2.3	72 857,00	0,48	15,97	0,08
727	B2.3	11 516,00	0,08	98,68	0,08
677	B2.2	12 486,00	0,08	90,39	0,07
786	B2.3	39 049,00	0,26	28,86	0,07
694	B2.4	27 427,00	0,18	40,47	0,07
081	B1.1	14 316,00	0,10	76,29	0,07
736	B2.3	15 002,00	0,10	71,82	0,07
655	B2.1	22 482,00	0,15	47,89	0,07
266	B1.3	15 547,00	0,10	68,14	0,07
663	B2.3	27 523,00	0,18	36,99	0,07

(continua)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
693	B2.3	13 159,00	0,09	68,27	0,06
037	B1.1	16 696,00	0,11	51,27	0,06
691	B2.4	19 491,00	0,13	41,84	0,05
611	B2.1	88 916,00	0,59	8,82	0,05
658	B2.1	67 320,00	0,45	11,34	0,05
812	B2.1	7 871,00	0,05	94,42	0,05
112	B1.1	8 895,00	0,06	83,28	0,05
661	B2.2	10 748,00	0,07	62,37	0,04
656	B2.1	6 756,00	0,04	96,21	0,04
263	B1.1	144 027,00	0,96	4,41	0,04
791	B2.3	6 320,00	0,04	97,56	0,04
662	B2.1	32 962,00	0,22	18,69	0,04
411	B1.1	8 604,00	0,06	70,27	0,04
845	B2.1	11 429,00	0,08	51,22	0,04
873	B2.4	12 381,00	0,08	46,43	0,04
775	B2.3	61 219,00	0,41	9,19	0,04
621	B2.1	20 181,00	0,13	25,72	0,03
034	A1	122 350,00	0,81	4,22	0,03
695	B2.2	28 232,00	0,19	17,84	0,03
061	B1.2	9 794,00	0,07	47,70	0,03
584	B1.3	12 891,00	0,09	35,33	0,03
899	B2.1	17 249,00	0,11	26,23	0,03
532	B2.4	9 990,00	0,07	44,84	0,03
846	B2.1	24 166,00	0,16	17,88	0,03
725	B2.3	29 901,00	0,20	13,81	0,03
718	B2.3	13 111,00	0,09	27,24	0,02
025	A1	7 284,00	0,05	45,03	0,02
697	B2.3	22 432,00	0,15	14,50	0,02

(continua)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
895	C	5 786,00	0,04	55,38	0,02
679	B2.2	5 389,00	0,04	54,96	0,02
001	A1	4 425,00	0,03	65,04	0,02
291	A1	2 907,00	0,02	98,73	0,02
248	B1.1	30 800,00	0,20	8,91	0,02
056	B1.1	42 065,00	0,28	6,15	0,02
635	B1.1	7 091,00	0,05	35,90	0,02
424	B1.1	3 350,00	0,02	73,91	0,02
898	C	7 567,00	0,05	32,59	0,02
042	A1	211 689,00	1,41	1,15	0,02
233	B1.3	9 332,00	0,06	26,15	0,02
831	B2.1	2 438,00	0,02	98,61	0,02
844	B2.1	13 614,00	0,09	17,48	0,02
686	B1.3	10 590,00	0,07	22,40	0,02
612	B2.1	3 234,00	0,02	68,89	0,01
091	B1.1	3 012,00	0,02	73,24	0,01
843	B2.1	6 239,00	0,04	32,09	0,01
024	B1.1	25 370,00	0,17	7,66	0,01
335	B1.4	12 720,00	0,08	13,52	0,01
751	B2.3	5 296,00	0,04	31,23	0,01
885	B2.4	1 963,00	0,01	81,10	0,01
672	B2.2	112 555,00	0,75	1,41	0,01
842	B2.1	5 973,00	0,04	25,18	0,01
014	B1.1	15 316,00	0,10	8,75	0,01
044	A1	206 090,00	1,37	0,64	0,01
572	B2.4	2 513,00	0,02	52,53	0,01
872	B2.4	4 182,00	0,03	31,42	0,01
292	A1	5 024,00	0,03	25,48	0,01

(continua)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
722	B2.3	62 347,00	0,41	1,85	0,01
724	B2.3	6 143,00	0,04	18,62	0,01
075	A1	10 128,00	0,07	10,41	0,01
074	B1.1	7 131,00	0,05	14,44	0,01
022	B1.1	211 712,00	1,41	0,46	0,01
847	B2.1	3 157,00	0,02	26,92	0,01
774	B2.3	858,00	0,01	89,51	0,01
785	B2.4	18 114,00	0,12	4,14	0,00
884	B2.4	2 290,00	0,02	32,23	0,00
776	B2.3	26 454,00	0,18	2,38	0,00
848	B2.1	1 561,00	0,01	35,23	0,00
012	B1.1	1 233,00	0,01	38,61	0,00
562	B1.3	7 315,00	0,05	6,45	0,00
723	B2.3	77 689,00	0,52	0,60	0,00
752	B2.4	82 565,00	0,55	0,54	0,00
666	B2.1	3 117,00	0,02	12,77	0,00
759	B2.4	1 751,00	0,01	21,36	0,00
711	B2.3	6 322,00	0,04	5,63	0,00
714	B2.3	739,00	0,00	46,55	0,00
726	B2.3	4 586,00	0,03	7,37	0,00
689	B1.3	406,00	0,00	74,88	0,00
633	B1.1	913,00	0,01	31,76	0,00
696	B2.1	35 561,00	0,24	0,82	0,00
897	B2.1	4 419,00	0,03	5,34	0,00
671	B2.2	10 386,00	0,07	2,23	0,00
681	B1.3	658,00	0,00	34,04	0,00
659	B2.1	11 698,00	0,08	1,80	0,00
267	B2.1	15 465,00	0,10	1,34	0,00
222	A1	4 612,00	0,03	4,21	0,00

(continua)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
951	B2.3	428,00	0,00	44,39	0,00
211	A1	1 335,00	0,01	11,84	0,00
871	B2.4	1 673,00	0,01	8,85	0,00
793	B2.3	224,00	0,00	55,36	0,00
792	B2.4	2 527,00	0,02	4,75	0,00
111	B1.1	1 364,00	0,01	8,80	0,00
273	A2	216,00	0,00	55,56	0,00
423	B1.1	181 427,00	1,20	0,06	0,00
896	C	143,00	0,00	34,97	0,00
881	B2.4	182,00	0,00	26,37	0,00
122	B1.2	2 445,00	0,02	1,88	0,00
271	B1.3	66,00	0,00	69,70	0,00
223	A1	628,00	0,00	7,01	0,00
036	B1.1	1 626,00	0,01	2,58	0,00
676	B2.2	206,00	0,00	19,42	0,00
712	B2.3	214,00	0,00	16,82	0,00
045	A1	11 876,00	0,08	0,17	0,00
269	B2.1	40,00	0,00	45,00	0,00
322	A3	32,00	0,00	50,00	0,00
683	B1.3	592,00	0,00	2,70	0,00
667	C	45,00	0,00	31,11	0,00
941	C	18,00	0,00	66,67	0,00
247	A1	10,00	0,00	80,00	0,00
071	B1.1	80 045,00	0,53	0,01	0,00
071	B1.1	60 190,00	0,40	0,01	0,00
613	B2.1	5,00	0,00	80,00	0,00
685	B1.3	171,00	0,00	1,17	0,00
023	B1.1	3 253,00	0,02	0,00	0,00

(continua)

Tabela 1

Corrente de comércio e ICII, por mercadorias, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Participação %		
035	B1.1	379,00	0,00	0,00	0,00
041	A1	857 787,00	5,70	0,00	0,00
043	A1	11 869,00	0,08	0,00	0,00
046	B1.1	68 974,00	0,46	0,00	0,00
046	B1.1	74,00	0,00	0,00	0,00
232	A1	1,00	0,00	0,00	0,00
244	A1	3,00	0,00	0,00	0,00
245	A1	4,00	0,00	0,00	0,00
261	A1	4,00	0,00	0,00	0,00
265	A1	5,00	0,00	0,00	0,00
268	B1.1	370,00	0,00	0,00	0,00
274	A2	1,00	0,00	0,00	0,00
277	A2	202,00	0,00	0,00	0,00
281	A2	155 192,00	1,03	0,00	0,00
288	B2.2	4 098,00	0,03	0,00	0,00
323	B1.3	1 258,00	0,01	0,00	0,00
333	A3	523 280,00	3,47	0,00	0,00
341	A3	58 580,00	0,39	0,00	0,00
524	B1.3	179,00	0,00	0,00	0,00
585	B1.3	4,00	0,00	0,00	0,00
654	B2.1	2 277,00	0,02	0,00	0,00
687	B1.3	6 464,00	0,04	0,00	0,00
761	B2.3	11 685,00	0,08	0,00	0,00
763	B2.3	39,00	0,00	0,00	0,00
883	C	2,00	0,00	0,00	0,00
911	C	2,00	0,00	0,00	0,00
931	C	3 603,00	0,02	0,00	0,00
971	C	38,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15 058 737,00	100,00	-	45,91

FONTE DOS DADOS BRUTOS: CEPAL.

(1) Em pontos percentuais.

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
011	A1	180 346,00	1,20	58,92	0,71
121	A1	19 549,00	0,13	97,19	0,13
054	A1	367 549,00	2,44	4,96	0,12
034	A1	122 350,00	0,81	4,22	0,03
025	A1	7 284,00	0,05	45,03	0,02
001	A1	4 425,00	0,03	65,04	0,02
291	A1	2 907,00	0,02	98,73	0,02
042	A1	211 689,00	1,41	1,15	0,02
044	A1	206 090,00	1,37	0,64	0,01
292	A1	5 024,00	0,03	25,48	0,01
075	A1	10 128,00	0,07	10,41	0,01
222	A1	4 612,00	0,03	4,21	0,00
211	A1	1 335,00	0,01	11,84	0,00
223	A1	628,00	0,00	7,01	0,00
045	A1	11 876,00	0,08	0,17	0,00
247	A1	10,00	0,00	80,00	0,00
041	A1	857 787,00	5,70	0,00	0,00
043	A1	11 869,00	0,08	0,00	0,00
232	A1	1,00	0,00	0,00	0,00
244	A1	3,00	0,00	0,00	0,00
245	A1	4,00	0,00	0,00	0,00
261	A1	4,00	0,00	0,00	0,00
265	A1	5,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A1		2 025 475,00	13,45	-	1,09
287	A2	82 093,00	0,55	44,04	0,24
278	A2	27 001,00	0,18	56,01	0,10
273	A2	216,00	0,00	55,56	0,00
274	A2	1,00	0,00	0,00	0,00
277	A2	202,00	0,00	0,00	0,00
281	A2	155 192,00	1,03	0,00	0,00

(continua)

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
TOTAL A2		264 705,00	1,76	-	0,34
322	A3	32,00	0,00	50,00	0,00
333	A3	523 280,00	3,47	0,00	0,00
341	A3	58 580,00	0,39	0,00	0,00
TOTAL A3		581 892,00	3,86	-	0,00
642	B1.1	90 292,00	0,60	91,23	0,55
056	B1.1	179 033,00	1,19	20,76	0,25
058	B1.1	33 811,00	0,22	92,06	0,21
048	B1.1	94 486,00	0,63	19,74	0,12
098	B1.1	35 411,00	0,24	48,19	0,11
431	B1.1	13 864,00	0,09	93,06	0,09
081	B1.1	14 316,00	0,10	76,29	0,07
037	B1.1	16 696,00	0,11	51,27	0,06
112	B1.1	8 895,00	0,06	83,28	0,05
263	B1.1	144 027,00	0,96	4,41	0,04
411	B1.1	8 604,00	0,06	70,27	0,04
248	B1.1	30 800,00	0,20	8,91	0,02
056	B1.1	42 065,00	0,28	6,15	0,02
635	B1.1	7 091,00	0,05	35,90	0,02
424	B1.1	3 350,00	0,02	73,91	0,02
091	B1.1	3 012,00	0,02	73,24	0,01
024	B1.1	25 370,00	0,17	7,66	0,01
014	B1.1	15 316,00	0,10	8,75	0,01
074	B1.1	7 131,00	0,05	14,44	0,01
022	B1.1	211 712,00	1,41	0,46	0,01
012	B1.1	1 233,00	0,01	38,61	0,00
633	B1.1	913,00	0,01	31,76	0,00
111	B1.1	1 364,00	0,01	8,80	0,00
423	B1.1	181 427,00	1,20	0,06	0,00
036	B1.1	1 626,00	0,01	2,58	0,00

(continua)

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
071	B1.1	80 045,00	0,53	0,01	0,00
071	B1.1	60 190,00	0,40	0,01	0,00
023	B1.1	3 253,00	0,02	0,00	0,00
035	B1.1	379,00	0,00	0,00	0,00
046	B1.1	68 974,00	0,46	0,00	0,00
046	B1.1	74,00	0,00	0,00	0,00
268	B1.1	370,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL B1.1		1 385 130,00	9,20	-	1,71
641	B1.2	253 755,00	1,69	19,38	0,33
634	B1.2	37 993,00	0,25	98,48	0,25
251	B1.2	62 167,00	0,41	38,49	0,16
061	B1.2	9 794,00	0,07	47,70	0,03
122	B1.2	2 445,00	0,02	1,88	0,00
TOTAL B1.2		366 154,00	2,43	-	0,77
583	B1.3	284 662,00	1,89	77,00	1,46
514	B1.3	72 764,00	0,48	98,49	0,48
582	B1.3	91 622,00	0,61	76,16	0,46
513	B1.3	65 431,00	0,43	94,51	0,41
522	B1.3	58 567,00	0,39	93,08	0,36
511	B1.3	66 743,00	0,44	68,65	0,30
512	B1.3	42 871,00	0,28	57,67	0,16
684	B1.3	81 167,00	0,54	22,87	0,12
523	B1.3	32 301,00	0,21	56,24	0,12
516	B1.3	47 898,00	0,32	34,09	0,11
682	B1.3	39 478,00	0,26	40,30	0,11
515	B1.3	38 629,00	0,26	34,70	0,09
266	B1.3	15 547,00	0,10	68,14	0,07
584	B1.3	12 891,00	0,09	35,33	0,03
233	B1.3	9 332,00	0,06	26,15	0,02
686	B1.3	10 590,00	0,07	22,40	0,02

(continua)

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
562	B1.3	7 315,00	0,05	6,45	0,00
689	B1.3	406,00	0,00	74,88	0,00
681	B1.3	658,00	0,00	34,04	0,00
271	B1.3	66,00	0,00	69,70	0,00
683	B1.3	592,00	0,00	2,70	0,00
685	B1.3	171,00	0,00	1,17	0,00
323	B1.3	1 258,00	0,01	0,00	0,00
524	B1.3	179,00	0,00	0,00	0,00
585	B1.3	4,00	0,00	0,00	0,00
687	B1.3	6 464,00	0,04	0,00	0,00
TOTAL B1.3		987 606,00	6,56	-	4,32
334	B1.4	177 112,00	1,18	10,70	0,13
335	B1.4	12 720,00	0,08	13,52	0,01
TOTAL B1.4		189 832,00	1,26	-	0,14
651	B2.1	162 699,00	1,08	64,08	0,69
893	B2.1	85 260,00	0,57	95,41	0,54
851	B2.1	109 361,00	0,73	63,96	0,46
657	B2.1	68 949,00	0,46	99,11	0,45
652	B2.1	95 736,00	0,64	32,61	0,21
653	B2.1	28 811,00	0,19	86,10	0,16
665	B2.1	17 610,00	0,12	88,18	0,10
894	B2.1	16 637,00	0,11	87,85	0,10
655	B2.1	22 482,00	0,15	47,89	0,07
611	B2.1	88 916,00	0,59	8,82	0,05
658	B2.1	67 320,00	0,45	11,34	0,05
812	B2.1	7 871,00	0,05	94,42	0,05
656	B2.1	6 756,00	0,04	96,21	0,04
662	B2.1	32 962,00	0,22	18,69	0,04
845	B2.1	11 429,00	0,08	51,22	0,04
621	B2.1	20 181,00	0,13	25,72	0,03

(continua)

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
899	B2.1	17 249,00	0,11	26,23	0,03
846	B2.1	24 166,00	0,16	17,88	0,03
831	B2.1	2 438,00	0,02	98,61	0,02
844	B2.1	13 614,00	0,09	17,48	0,02
612	B2.1	3 234,00	0,02	68,89	0,01
843	B2.1	6 239,00	0,04	32,09	0,01
842	B2.1	5 973,00	0,04	25,18	0,01
847	B2.1	3 157,00	0,02	26,92	0,01
848	B2.1	1 561,00	0,01	35,23	0,00
666	B2.1	3 117,00	0,02	12,77	0,00
696	B2.1	35 561,00	0,24	0,82	0,00
897	B2.1	4 419,00	0,03	5,34	0,00
659	B2.1	11 698,00	0,08	1,80	0,00
267	B2.1	15 465,00	0,10	1,34	0,00
269	B2.1	40,00	0,00	45,00	0,00
613	B2.1	5,00	0,00	80,00	0,00
654	B2.1	2 277,00	0,02	0,00	0,00
TOTAL B2.1		993 193,00	6,60	-	3,25
674	B2.2	138 229,00	0,92	40,37	0,37
591	B2.2	113 579,00	0,75	46,36	0,35
678	B2.2	58 120,00	0,39	55,13	0,21
673	B2.2	63 746,00	0,42	48,13	0,20
592	B2.2	22 997,00	0,15	82,50	0,13
664	B2.2	26 181,00	0,17	50,99	0,09
628	B2.2	24 049,00	0,16	54,47	0,09
677	B2.2	12 486,00	0,08	90,39	0,07
661	B2.2	10 748,00	0,07	62,37	0,04
695	B2.2	28 232,00	0,19	17,84	0,03
679	B2.2	5 389,00	0,04	54,96	0,02
672	B2.2	112 555,00	0,75	1,41	0,01

(continua)

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
671	B2.2	10 386,00	0,07	2,23	0,00
676	B2.2	206,00	0,00	19,42	0,00
288	B2.2	4 098,00	0,03	0,00	0,00
TOTAL B2.2		631 001,00	4,19	-	1,62
713	B2.3	444 979,00	2,95	77,74	2,30
749	B2.3	109 651,00	0,73	99,16	0,72
741	B2.3	92 752,00	0,62	99,98	0,62
778	B2.3	147 948,00	0,98	45,29	0,44
743	B2.3	89 046,00	0,59	58,40	0,35
773	B2.3	54 641,00	0,36	93,86	0,34
772	B2.3	53 381,00	0,35	94,52	0,34
728	B2.3	52 236,00	0,35	81,73	0,28
745	B2.3	43 754,00	0,29	91,32	0,27
716	B2.3	45 963,00	0,31	86,89	0,27
821	B2.3	69 095,00	0,46	52,06	0,24
737	B2.3	25 009,00	0,17	87,43	0,15
742	B2.3	63 495,00	0,42	32,53	0,14
721	B2.3	86 479,00	0,57	23,15	0,13
762	B2.3	31 116,00	0,21	63,37	0,13
892	B2.3	70 087,00	0,47	26,29	0,12
744	B2.3	25 250,00	0,17	54,42	0,09
551	B2.3	13 214,00	0,09	99,89	0,09
771	B2.3	17 987,00	0,12	68,62	0,08
764	B2.3	72 857,00	0,48	15,97	0,08
727	B2.3	11 516,00	0,08	98,68	0,08
786	B2.3	39 049,00	0,26	28,86	0,07
736	B2.3	15 002,00	0,10	71,82	0,07
663	B2.3	27 523,00	0,18	36,99	0,07
693	B2.3	13 159,00	0,09	68,27	0,06
791	B2.3	6 320,00	0,04	97,56	0,04

(continua)

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
775	B2.3	61 219,00	0,41	9,19	0,04
725	B2.3	29 901,00	0,20	13,81	0,03
718	B2.3	13 111,00	0,09	27,24	0,02
697	B2.3	22 432,00	0,15	14,50	0,02
751	B2.3	5 296,00	0,04	31,23	0,01
722	B2.3	62 347,00	0,41	1,85	0,01
724	B2.3	6 143,00	0,04	18,62	0,01
774	B2.3	858,00	0,01	89,51	0,01
776	B2.3	26 454,00	0,18	2,38	0,00
723	B2.3	77 689,00	0,52	0,60	0,00
711	B2.3	6 322,00	0,04	5,63	0,00
714	B2.3	739,00	0,00	46,55	0,00
726	B2.3	4 586,00	0,03	7,37	0,00
951	B2.3	428,00	0,00	44,39	0,00
793	B2.3	224,00	0,00	55,36	0,00
712	B2.3	214,00	0,00	16,82	0,00
761	B2.3	11 685,00	0,08	0,00	0,00
763	B2.3	39,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL B2.3		2 051 196,00	13,62	-	7,71
781	B2.4	2 172 777,00	14,43	59,03	8,52
782	B2.4	1 29 076,00	8,57	87,07	7,46
784	B2.4	892 261,00	5,93	59,72	3,54
783	B2.4	209 198,00	1,39	90,86	1,26
541	B2.4	178 718,00	1,19	90,88	1,08
625	B2.4	167 357,00	1,11	83,25	0,93
598	B2.4	81 375,00	0,54	62,41	0,34
882	B2.4	63 102,00	0,42	70,88	0,30
692	B2.4	36 149,00	0,24	94,76	0,23
533	B2.4	72 590,00	0,48	46,39	0,22
699	B2.4	62 282,00	0,41	53,42	0,22

(continua)

Tabela 2

Corrente de comércio e ICII, por tipo de produto, do Brasil e da Argentina — 1998

CUCI - REVISÃO 2 A 3 DÍGITOS	CLASSIFI- CAÇÃO	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
		Valor (US\$ mil)	Partici- pação %		
553	B2.4	33 813,00	0,22	88,66	0,20
531	B2.4	29 794,00	0,20	81,34	0,16
554	B2.4	55 647,00	0,37	32,74	0,12
874	B2.4	33 161,00	0,22	51,90	0,11
694	B2.4	27 427,00	0,18	40,47	0,07
691	B2.4	19 491,00	0,13	41,84	0,05
873	B2.4	12 381,00	0,08	46,43	0,04
532	B2.4	9 990,00	0,07	44,84	0,03
885	B2.4	1 963,00	0,01	81,10	0,01
572	B2.4	2 513,00	0,02	52,53	0,01
872	B2.4	4 182,00	0,03	31,42	0,01
785	B2.4	18 114,00	0,12	4,14	0,00
884	B2.4	2 290,00	0,02	32,23	0,00
752	B2.4	82 565,00	0,55	0,54	0,00
759	B2.4	1 751,00	0,01	21,36	0,00
871	B2.4	1 673,00	0,01	8,85	0,00
792	B2.4	2 527,00	0,02	4,75	0,00
881	B2.4	182,00	0,00	26,37	0,00
TOTAL B2.4		5 565 349,00	36,96	-	24,92
895	C	5 786,00	0,04	55,38	0,02
898	C	7 567,00	0,05	32,59	0,02
896	C	143,00	0,00	34,97	0,00
667	C	45,00	0,00	31,11	0,00
941	C	18,00	0,00	66,67	0,00
883	C	2,00	0,00	0,00	0,00
911	C	2,00	0,00	0,00	0,00
931	C	3 603,00	0,02	0,00	0,00
971	C	38,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL C		17 204,00	0,11	-	0,04
TOTAL GERAL		15 058 737,00	100,00	-	45,91

FONTE DOS DADOS BRUTOS: CEPAL.

(1) Em pontos percentuais.

Tabela 3

Corrente de comércio e ICII, por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul
e da Argentina — 1998

CAPÍTULOS	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ milhões)	Participação %		
87 - Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	602	28,21	37,54	10,59
84 - Calderias, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, etc.	253	11,86	63,24	7,50
39 - Plásticos e suas obras	118	5,53	49,15	2,72
72 - Ferro fundido, ferro e aço	27	1,27	74,07	0,94
29 - Produtos químicos orgânicos	39	1,83	35,90	0,66
38 - Produtos diversos das indústrias químicas	41	1,92	34,15	0,66
24 - Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	14	0,66	85,71	0,56
48 - Papel e cartão; obras de pasta celulósica, etc.	14	0,66	85,71	0,56
73 - Obras de ferro fundido, ferro ou aço	17	0,80	58,82	0,47
85 - Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, etc.	12	0,56	66,67	0,37
94 - Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões; etc.	26	1,22	30,77	0,37
02 - Carnes e miudezas comestíveis	50	2,34	12,00	0,28
55 - Fibras sintéticas/artificiais, descontinuas	13	0,61	46,15	0,28
41 - Peles, exceto peleteria (peles com pêlos), e couros	76	3,56	5,26	0,19
40 - Borracha e suas obras	13	0,61	30,77	0,19
56 - Pastas, feltros e falsos tecidos; cordoaria	4	0,19	100,00	0,19
68 - Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, etc.	6	0,28	66,67	0,19
90 - Instrumentos e aparelhos de óptica, foto, precisão, médicos, etc.	4	0,19	100,00	0,19
10 - Cereais	209	9,79	0,96	0,09
27 - Combustíveis, óleos e ceras minerais; etc.	258	12,09	0,78	0,09
44 - Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	23	1,08	8,70	0,09

(continua)

Tabela 3

Corrente de comércio e ICII, por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul
e da Argentina — 1998

CAPÍTULOS	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ milhões)	Participação %		
15 - Gorduras, óleos e ceras, animais ou vegetais	17	0,80	11,76	0,09
09 - Café, chá, mate e especiarias	3	0,14	66,67	0,09
20 - Preparações de produtos hortícolas, de frutas, etc.	6	0,28	33,33	0,09
35 - Matérias albuminóides, colas, enzimas, etc.	2	0,09	100,00	0,09
54 - Filamentos sintéticos ou artificiais	4	0,19	50,00	0,09
59 - Tecidos impregnados, revestidos, etc.	2	0,09	100,00	0,09
76 - Alumínio e suas obras	3	0,14	66,67	0,09
83 - Obras diversas de metais comuns	2	0,09	100,00	0,09
95 - Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou esporte	2	0,09	100,00	0,09
96 - Obras diversas	3	0,14	66,67	0,09
21 - Preparações alimentícias diversas	7	0,33	28,57	0,09
28 - Produtos químicos inorgânicos; etc.	15	0,70	13,33	0,09
62 - Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	5	0,23	40,00	0,09
70 - Vidro e suas obras	5	0,23	40,00	0,09
32 - Extratos tanantes, materiais corantes, tintas, etc.	10	0,47	20,00	0,09
03 - Peixes e crustáceos, moluscos e etc.	10	0,47	0,00	0,00
04 - Leite e laticínios, produtos comestíveis de origem animal	19	0,89	0,00	0,00
07 - Produtos hortícolas, de plantas, etc., comestíveis	60	2,81	0,00	0,00
08 - Frutas: cascas de cítricos e melões	9	0,42	0,00	0,00
11 - Produtos industria de moagem; malte; amidos e féculas; etc.	3	0,14	0,00	0,00

(continua)

Tabela 3

Corrente de comércio e ICII, por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul
e da Argentina — 1998

CAPÍTULOS	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ milhões)	Participação %		
12 - Sementes e frutos oleaginosos; grãos; etc.	1	0,05	0,00	0,00
16 - Preparações: carne, peixe, crustáceo, molusco, etc.	8	0,37	0,00	0,00
17 - Açúcares e produtos de confeitaria	2	0,09	0,00	0,00
18 - Cacau e suas preparações ..	4	0,19	0,00	0,00
19 - Preparações à base de cereais, farinhas, etc.	4	0,19	0,00	0,00
22 - Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	3	0,14	0,00	0,00
23 - Resíduos das indústrias alimentares; alimentos para animais	2	0,09	0,00	0,00
25 - Sal; enxofre; terras, pedras; gesso, cal, cimento	1	0,05	0,00	0,00
30 - Produtos farmacêuticos	4	0,19	0,00	0,00
34 - Sabões, agentes org. superf., ceras artificiais, etc.	1	0,05	0,00	0,00
42 - Obras de couro; artigos de viagem; bolsas; etc.	2	0,09	0,00	0,00
47 - Pastas de madeira, etc. desp. e aparas de papel	7	0,33	0,00	0,00
49 - Livros, jornais, gravuras; textos, plantas; etc.	2	0,09	0,00	0,00
52 - Algodão	1	0,05	0,00	0,00
58 - Tecidos especiais, rendas, tapeçarias, etc.	1	0,05	0,00	0,00
60 - Tecidos de malha	4	0,19	0,00	0,00
61 - Vestuário e seus acessórios de malha	1	0,05	0,00	0,00
63 - Outros artefatos têxteis confeccionados; etc.	1	0,05	0,00	0,00
64 - Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	56	2,62	0,00	0,00
69 - Produtos cerâmicos	1	0,05	0,00	0,00
71 - Pérolas, pedras e metais preciosos; moedas; etc.	1	0,05	0,00	0,00

(continua)

Tabela 3

Corrente de comércio e ICII, por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul
e da Argentina — 1998

CAPÍTULOS	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUIÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ milhões)	Participação %		
74 - Cobre e suas obras	1	0,05	0,00	0,00
82 - Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, etc.	18	0,84	0,00	0,00
93 - Armas e munições; suas partes e acessórios	2	0,09	0,00	0,00
01 - Animais vivos	0	0,00	indeterminado	indeterminado
05 - Outros produtos de origem animal, não especificados	0	0,00	indeterminado	indeterminado
06 - Plantas vivas e produtos de floricultura	0	0,00	indeterminado	indeterminado
13 - Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0	0,00	indeterminado	indeterminado
14 - Material para trançaria e produtos de origem vegetal não especificado	0	0,00	indeterminado	indeterminado
26 - Minérios, escórias e cinzas ..	0	0,00	indeterminado	indeterminado
31 - Adubos ou fertilizantes	0	0,00	indeterminado	indeterminado
33 - Óleos essenciais; produtos perfumaria/toucador; etc.	0	0,00	indeterminado	indeterminado
36 - Pólvoras e explosivos, fósforos, etc.	0	0,00	indeterminado	indeterminado
37 - Produtos para fotografia e cinematografia	0	0,00	indeterminado	indeterminado
43 - Peleteria e suas obras; peleteria artificial	0	0,00	indeterminado	indeterminado
45 - Cortiça e suas obras	0	0,00	indeterminado	indeterminado
46 - Obras de espartaria ou de cestaria	0	0,00	indeterminado	indeterminado
50 - Seda	0	0,00	indeterminado	indeterminado
51 - Lã, pêlos finos ou grossos; fios e tecidos de crina	0	0,00	indeterminado	indeterminado
53 - Outras fibras têxteis vegetais; fio de papel, etc.	0	0,00	indeterminado	indeterminado
57 - Tapetes/revestimentos para pavimentos, de materiais têxteis	0	0,00	indeterminado	indeterminado
65 - Chapéus e artefatos de uso semelhante e suas partes	0	0,00	indeterminado	indeterminado

(continua)

Tabela 3

Corrente de comércio e ICII, por capítulos da NCM, do Rio Grande do Sul
e da Argentina — 1998

CAPÍTULOS	CORRENTE DE COMÉRCIO		ICII	CONTRIBUI- ÇÃO PARA O ICII GLOBAL (1)
	Valor (US\$ milhões)	Participação %		
66 - Guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, etc	0	0,00	indeterminado	indeterminado
67 - Penas e penugens prepara- das e suas obras; etc.	0	0,00	indeterminado	indeterminado
75 - Níquel e suas obras	0	0,00	indeterminado	indeterminado
78 - Chumbo e suas obras	0	0,00	indeterminado	indeterminado
79 - Zinco e suas obras	0	0,00	indeterminado	indeterminado
80 - Estanho e suas obras	0	0,00	indeterminado	indeterminado
81 - Outros metais comuns, cer- mais, e suas obras	0	0,00	indeterminado	indeterminado
86 - Veículos e material para vias férreas, etc.	0	0,00	indeterminado	indeterminado
88 - Aeronaves e outros apare- lhos aéreos ou espaciais	0	0,00	indeterminado	indeterminado
89 - Embarcações e estruturas flutuantes	0	0,00	indeterminado	indeterminado
91 - Relógios e aparelhos seme- lhantes, e suas partes	0	0,00	indeterminado	indeterminado
92 - Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	0	0,00	indeterminado	indeterminado
97 - Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0	0,00	indeterminado	indeterminado
99 - Transações especiais	0	0,00	indeterminado	indeterminado
TOTAL	2 134	100,00	-	28,58

FONTE DOS DADOS BRUTOS: MDIC/SECEX/DECEX/Sistema Alice.

(1) Em pontos percentuais.

Bibliografia

- ÁLVARES, José Frederico (1999). Os consórcios de exportação. **Comércio Exterior em Perspectiva**. Rio de Janeiro : Confederação Nacional de Indústria, v.8, n.8, p.17-18, maio.
- BALASSA, Bela (1979). El comercio intraindustrial y la integración de los países en desarrollo dentro de la economía mundial. **Integración Latinoamericana**, Buenos Aires : INTAL, v.4, n.37, p.3-16, jul.
- BAUMANN, Renato (1992). Una evaluación del comercio intraindustrial en la region. **Revista de la CEPAL**, Santiago, Ch. : CEPAL n.48, p.87-99.
- BELLO, Teresinha da Silva (1992). As relações econômicas internacionais no capitalismo atual e a deslocalização da produção. **Teoria econômica e relações internacionais: da pilhagem à mundialização do capital**, Porto Alegre : UFRGS/IEPE. (Dissertação de mestrado). Cap.2.
- COMÉRCIO bilateral Brasil-Argentina, O (1993). Rio de Janeiro : BNDES (Textos para discussão, n.7)
- CORREA, Paulo Guilherme (1994). Padrão de comércio, impactos setoriais e política industrial. **Balança Comercial**, Rio de Janeiro : FUNCEX, n.126, p.15-17, abr./maio/jun.
- FONSECA, Renato (1989). Comércio intra-indústria e integração. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro : FUNCEX, p.24-40, maio/jun.
- GRUBEL, H. B., LLOYD, P. J. (1975). **Intra-industry trade: the theory and measurement of international trade differentiated products**. Bristol, GB : Western Printing Services. 205p.
- INFORMES ESTADÍSTICOS (1992). Nações Unidas/Cepal, n.34. (Revisão 2; Série M).
- KRUGMAN, Paul (1991). **Geography and trade**. Cambridge : Mit.
- LAIRD, Samuel (1981). Intra-industry trade and the expansion, diversification and integration of the developing countries. **Trade and Development**, UNCTAD, Winter.
- LUCÁNGELI, Jorge (1995). Intercâmbio Argentina-Brasil em 1994: a consolidação de um padrão de comércio maduro. **Balança Comercial**, Rio de Janeiro : FUNCEX, n.132, p.12-16, out./dez.

RELAÇÕES Empresariais no Mercosul, As (s.d.). **Mercosul-Relatório Econômico**, Rio de Janeiro : ANDIMA, p.77-82.

SOUZA, Herbert de (1986). **O capital transnacional e o estado**. Petrópolis : Vozes. 160p.
